

## **EDITAL**

### **CONCORRÊNCIA**

023/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Creche Municipal em São José do Gurupi no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**2.044.428,94 (Dois Milhões Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e quatro Centavos)**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 22/01/2026 às 15 Horas

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

## Sumário

1.	DO OBJETO .....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
8.	DOS RECURSOS .....	18
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	19
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21



## EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

Processo Administrativo nº **2025.11.10.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Creche Municipal em São José do Gurupi no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf e/ou no Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006. (*Não se aplica a este procedimento*)

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2000,00 (Dois) mil reais**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada

integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2 Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 7.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.6 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

### **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 7.1.7 Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- 7.1.8 Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 7.1.9 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

- 7.1.10 Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- 7.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 7.1.12 Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

**Relativos à Qualificação Técnica:**

- 7.1.13 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

*NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.*

- 7.1.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;

- 7.1.14.1 **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;

- 7.1.14.2 Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

- 7.1.14.3 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

- 7.1.14.4 Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

*A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhou a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:*

- 7.1.14.5 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

- 7.1.14.6 Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

- 7.1.14.7 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

*NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.*

- 7.1.14.8 Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação;

- 7.1.14.9 Apresentação de Licença de Funcionamento, ou LO (Licença de Operação), expedida pela SEMMA, ou órgão hierarquicamente superior;

**Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.1.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$GE = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

7.1.16 Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

*As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.*

*a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.*

7.1.17 Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

7.1.18 Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

7.1.19 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.20 Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

7.1.21 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

7.1.22 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

7.1.23 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

**Garantia da Proposta e do Contrato:**

7.1.24 A licitante prestará garantia da proposta correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da obra, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. que poderá ser apresentada através das seguintes modalidades:

7.1.24.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

7.1.24.2 Seguro – garantia através de apólices;

7.1.24.3 Fiança Bancária;

7.1.24.4 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

7.1.24.5 No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente.

7.1.24.6 Deverá ser apresentado documento comprobatório do pagamento da apólice/caução efetuado anteriormente à data da abertura da sessão.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos solicitados nos itens (7.1.7; 7.1.8 e 7.1.10) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar,

sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br), entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, de acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do e-mail: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br);

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa), 07 de janeiro de 2026

**Karineide Ferreira dos Santos**  
*Coordenadora do DLCA*  
*Portaria nº 007/2025 - SEGP*

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**



Imagen meramente ilustrativa

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM  
SÃO JOSÉ DO GURUPI (POLO VILA CARDOSO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

## Sumário

APRESENTAÇÃO:	2
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	2
OBJETIVO	2
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:	2
2. - COBERTURA:	3
3. - ESQUADRIAS:	7
4. - PISOS:	8
5. - PINTURA:	10
6. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	11
7. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	12
8. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:	15
9. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	15
10. - SERRALHERIA:	16
11. - SERVIÇOS FINAIS:	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

### **APRESENTAÇÃO:**

**OBRA:** **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI**

**ÁREA:** 900,00 m<sup>2</sup>

**CIDADE:** VISEU (POLO VILA CARDOSO)

**ESTADO:** PARÁ

**OBJETIVO:** O presente memorial descriptivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na Construção de uma Creche em São José do Gurupi.

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

### **1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1. - PLACA DA OBRA:**

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

#### **1.2. - BARRACÃO DE MADEIRA:**

Será construído um “barraco”, em madeira bruta, onde em seu interior deverá estar isento de umidade, provido também de porta com fechadura de segurança para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra. Deverá ser construído com tábuas e barrotes de pinho e cobertura de fibrocimento com espessura 6mm, sem forro, com assoalho elevado do chão, de madeira bem estruturado para suportar o peso do cimento e dos materiais. As paredes deverão ser bem vedadas para evitar a entrada de água das chuvas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 2. - COBERTURA:

#### 2.1. - Características e Dimensões do Material:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

#### Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobradas.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punctionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-punctionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm<sup>2</sup>),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

### Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nívelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

### Telhas Metálicas:

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento) -

#### Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

#### Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. Todas as fiadas devem ser fixadas às terças com parafuso Auto-Brocante com arruela de vedação.

### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

### Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demões de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demões de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demões conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

### Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### Normas Técnicas Relacionadas:

ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

## 3. - ESQUADRIAS:

### 3.1 - KIT De Portas de Madeira:

#### Características e Dimensões do Material:

##### Madeira:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

##### Ferragens:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

##### Sequência de execução:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

### Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- \_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- \_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

## 4. - PISOS:

### 4.1. - Piso Tipo Monolítico de Alta Resistência:

#### Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de tinta acrílica nas cores azul, amarela, laranja e branca.

#### Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 5cm (Contrapiso + Piso Monolítico) - com tolerância executiva de +0,1cm/-0,2cm; - Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

#### - Sub-base:

- A sub-base de 10cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com material de 1ª Categoria.

#### Sequência de execução:

##### - Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

##### - Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

### - Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

### - Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

### - Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

### - Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

### Normas Técnicas relacionadas:

- \_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- \_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- \_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- \_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- \_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- \_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- \_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- \_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- \_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- \_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

\_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.

\_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

### **4.2 - Recomposição e Regularização Camada de Contrapiso:**

#### Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com espessura variável e acabamento esponjado;

#### Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com espessura variável de cimento e areia, traço 1:3, acabamento esponjado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

#### Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

## **5. - PINTURA:**

### **5.1 - Pintura Acrílica:**

#### Características e Dimensões do Material:

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

#### Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

#### Normas Técnicas Relacionadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

\_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

\_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

### 5.2 - Pintura Acrílica Teto:

Características e Dimensões do Material:

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

## 6. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
  - ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
  - ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
  - ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
  - ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
  - ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

## 7. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

### 7.1 - HIDRÁULICA:

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

#### Reservatório:

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba.

#### **Normas Técnicas relacionadas:**

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

### 7.2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Toda parte hidrossanitária e instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT e a concessionaria local.

O abastecimento de água virá da rede de água existente, todas as tubulações, bem como conexões, deverão ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário será feito através de coletor público. As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após o coletor público. A água residuária de vasos sanitários será destinada à fossa séptica, e após coletor público existente. A caixa de inspeção e fossa séptica será pré-moldadas devidamente impermeabilizadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

As calhas serão metálicas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do cimento estabelecido. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

### Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.



## 8. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

### Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2*:

### Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

## 9. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra.

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1<sup>a</sup> qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Todas as bacias sanitárias receberão assento de acordo com o modelo instalado. Todos os metais serão metais cromados.

Todos os lavatórios serão na cor branca, linha de 1<sup>a</sup> qualidade e instalados completos, com válvulas, sifões e torneiras.

### 10. - SERRALHERIA:

#### 10.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

##### Caracterização e Dimensões do Material:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

##### Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

### 11. - SERVIÇOS FINAIS:

#### 11.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

O vencedor da licitação será responsável pela fixação da placa dos responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução e fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

---

**RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
CREA 1522312552-PA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	DATA:  BDI: 30,00%	SINAPI 2025/05 - PARÁ - DESONERADO PARÁ - DESONERADO DESONERADO DESONERADO	SBC 2025/06
ENDEREÇO: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO GURUPI, MUNICIPIO DE VISEU-PA			SICRO3 2025/01 - PARÁ -
PREFEITO: CRISTIANO DUTRA VALE			ORSE 2025/04 - SERGipe -
ELABORAÇÃO: ENG. RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA			SEDOP 2025/02 - PARÁ - DESONERADO SEINFRA - 028 - CEARÁ DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERV. PRELIMINARES</b>		1		<b>30.950,94</b>	<b>30.950,94</b>	<b>1,51 %</b>
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	3	180,96	235,24	705,72	0,03 %
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m <sup>2</sup>	12	546,20	710,06	8.520,72	0,42 %
1.3	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeira plastificado e=15mm (h=2.20m)	m <sup>2</sup>	30	170,27	221,35	6.640,50	0,32 %
1.4	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	900	6,22	8,08	7.272,00	0,36 %
1.5	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	900	6,68	8,68	7.812,00	0,38 %
2			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		1		<b>23.190,00</b>	<b>23.190,00</b>	<b>1,13 %</b>
2.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	900	6,22	8,08	7.272,00	0,36 %
2.2	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m	m <sup>3</sup>	120	102,04	132,65	15.918,00	0,78 %
3			<b>FUNDАOES</b>		1		<b>104.909,75</b>	<b>104.909,75</b>	<b>5,13 %</b>
3.1			<b>SAPATA</b>		1		<b>19.333,18</b>	<b>19.333,18</b>	<b>0,95 %</b>
3.1.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	6,88	99,56	129,42	890,40	0,04 %
3.1.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m <sup>3</sup>	0,69	985,74	1.281,46	884,20	0,04 %
3.1.3	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m <sup>3</sup>	3,44	3.926,34	5.104,24	17.558,58	0,86 %
3.2			<b>BALDRAME</b>		1		<b>79.306,61</b>	<b>79.306,61</b>	<b>3,88 %</b>
3.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	16,51	3.695,04	4.803,55	79.306,61	3,88 %
3.3			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		1		<b>6.269,96</b>	<b>6.269,96</b>	<b>0,31 %</b>
3.3.1	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demões)	m <sup>2</sup>	137,62	35,05	45,56	6.269,96	0,31 %
4			<b>ESTRUTURA</b>		1		<b>544.500,25</b>	<b>544.500,25</b>	<b>26,63 %</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS E LAJE</b>		1		<b>126.522,00</b>	<b>126.522,00</b>	<b>6,19 %</b>
4.1.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m <sup>3</sup>	9,55	4.266,44	5.546,37	52.967,83	2,59 %
4.1.2	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m <sup>3</sup>	10,32	4.266,44	5.546,37	57.238,53	2,80 %
4.1.3	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m <sup>2</sup>	45,32	126,42	164,34	7.447,88	0,36 %
4.1.4	160189	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE EXPOSTA MANTA ASFALTASTICA 3MM	m <sup>2</sup>	45,32	150,52	195,67	8.867,76	0,43 %
4.2			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>		1		<b>16.003,41</b>	<b>16.003,41</b>	<b>0,78 %</b>
4.2.1	040838	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATE 1,5M DE VAO	M	51,8	60,45	78,58	4.070,44	0,20 %
4.2.2	040839	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	M	52,6	69,38	90,19	4.743,99	0,23 %
4.2.3	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	104,4	52,97	68,86	7.188,98	0,35 %
4.3			<b>COBERTURA</b>		1		<b>401.974,84</b>	<b>401.974,84</b>	<b>19,66 %</b>
4.3.1	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m <sup>2</sup>	676,21	263,01	341,91	231.202,96	11,31 %
4.3.2	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopolíisocianurato (PIR)	m <sup>2</sup>	676,21	180,83	235,07	158.956,68	7,78 %

4.3.3	2667	ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=40cm	m	80	57,81	75,15	6.012,00	0,29 %
4.3.4	160362	SBC	IMPERMEABILIZACAO CALHA DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	32	139,50	181,35	5.803,20	0,28 %
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINES</b>		<b>1</b>		<b>186.226,12</b>	<b>186.226,12</b>	<b>9,11 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>186.226,12</b>	<b>186.226,12</b>	<b>9,11 %</b>
5.1.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	1107,5	129,35	168,15	186.226,12	9,11 %
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>		<b>97.907,54</b>	<b>97.907,54</b>	<b>4,79 %</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS</b>		<b>1</b>		<b>48.905,50</b>	<b>48.905,50</b>	<b>2,39 %</b>
6.1.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m <sup>2</sup>	36,75	600,60	780,78	28.693,66	1,40 %
6.1.2	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m <sup>2</sup>	21,12	736,16	957,00	20.211,84	0,99 %
<b>6.2</b>			<b>JANELAS</b>		<b>1</b>		<b>49.002,04</b>	<b>49.002,04</b>	<b>2,40 %</b>
6.2.1	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>	32	869,42	1.130,24	36.167,68	1,77 %
6.2.2	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>	10,08	979,43	1.273,25	12.834,36	0,63 %
<b>7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>		<b>262.995,92</b>	<b>262.995,92</b>	<b>12,86 %</b>
7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	2215	16,91	21,98	48.685,70	2,38 %
7.2	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	2215	30,91	40,18	88.998,70	4,35 %
7.3	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m <sup>2</sup>	216,9	67,97	88,36	19.165,28	0,94 %
<b>7.4</b>			<b>FORRO</b>		<b>1</b>		<b>106.146,24</b>	<b>106.146,24</b>	<b>5,19 %</b>
7.4.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	676,22	78,25	101,72	68.785,09	3,36 %
7.4.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	676,22	42,50	55,25	37.361,15	1,83 %
<b>8</b>			<b>PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		<b>1</b>		<b>251.177,03</b>	<b>251.177,03</b>	<b>12,29 %</b>
8.1	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	734,6	104,28	135,56	99.582,37	4,87 %
8.2	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	45,32	67,34	87,54	3.967,31	0,19 %
8.3	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	225,25	73,52	95,57	21.527,14	1,05 %
8.4	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	528,05	76,73	99,74	52.667,70	2,58 %
8.5	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	245,5	28,14	36,58	8.980,39	0,44 %
8.6	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	m <sup>2</sup>	5,5	991,43	1.288,85	7.088,67	0,35 %
8.7	C1912	SEINFRA	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	m <sup>2</sup>	167,4	183,79	238,92	39.995,20	1,96 %
8.8	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	m <sup>2</sup>	12,66	1.055,31	1.371,90	17.368,25	0,85 %
<b>9</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>65.850,33</b>	<b>65.850,33</b>	<b>3,22 %</b>
9.1	180017	SBC	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	m <sup>2</sup>	1999	24,33	31,62	63.208,38	3,09 %
9.2	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m <sup>2</sup>	36,75	55,30	71,89	2.641,95	0,13 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		<b>1</b>		<b>59.508,96</b>	<b>59.508,96</b>	<b>2,91 %</b>
<b>10.1</b>			<b>QUADROS E CAIXA</b>		<b>1</b>		<b>1.413,02</b>	<b>1.413,02</b>	<b>0,07 %</b>
10.1.1	170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	un	1	1.086,94	1.413,02	1.413,02	0,07 %
<b>10.2</b>			<b>PONTOS, TOMADAS, E INTERRUPTORES</b>		<b>1</b>		<b>41.551,19</b>	<b>41.551,19</b>	<b>2,03 %</b>
10.2.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	80	323,51	420,56	33.644,80	1,65 %
10.2.2	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	6	25,64	33,33	199,98	0,01 %
10.2.3	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	10	67,50	87,75	877,50	0,04 %
10.2.4	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	8	299,22	388,98	3.111,84	0,15 %
10.2.5	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	4	38,53	50,08	200,32	0,01 %
10.2.6	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	75	36,07	46,89	3.516,75	0,17 %

<b>10.3</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>16.544,75</b>	<b>16.544,75</b>	<b>0,81 %</b>
10.3.1	100920	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	80	126,08	163,90	13.112,00	0,64 %
10.3.2	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	25	105,63	137,31	3.432,75	0,17 %
<b>11</b>			<b>SUBESTAÇÃO 75KVA</b>		<b>1</b>		<b>71.617,57</b>	<b>71.617,57</b>	<b>3,50 %</b>
11.1	170693	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1	55.090,44	71.617,57	71.617,57	3,50 %
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>185.812,35</b>	<b>185.812,35</b>	<b>9,09 %</b>
<b>12.1</b>			<b>AGUA FRIA</b>		<b>1</b>		<b>75.984,23</b>	<b>75.984,23</b>	<b>3,72 %</b>
12.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	40	461,04	599,35	23.974,00	1,17 %
12.1.2	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	52.010,23	52.010,23	2,54 %
<b>12.2</b>			<b>ESGOTO</b>		<b>1</b>		<b>69.898,52</b>	<b>69.898,52</b>	<b>3,42 %</b>
12.2.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	40	522,64	679,43	27.177,20	1,33 %
12.2.2	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1	18.475,24	24.017,81	24.017,81	1,17 %
12.2.3	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	12.699,51	12.699,51	0,62 %
12.2.4	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	8	577,31	750,50	6.004,00	0,29 %
<b>12.3</b>			<b>PLUVIAL</b>		<b>1</b>		<b>39.929,60</b>	<b>39.929,60</b>	<b>1,95 %</b>
12.3.1	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	80	383,94	499,12	39.929,60	1,95 %
<b>13</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO</b>		<b>1</b>		<b>3.951,30</b>	<b>3.951,30</b>	<b>0,19 %</b>
13.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	10	225,14	292,68	2.926,80	0,14 %
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30	26,27	34,15	1.024,50	0,05 %
<b>14</b>			<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESÓRIOS SANITÁRIOS</b>		<b>1</b>		<b>36.638,96</b>	<b>36.638,96</b>	<b>1,79 %</b>
14.1	12294	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	3.414,50	4.438,85	8.877,70	0,43 %
14.2	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	10	671,24	872,61	8.726,10	0,43 %
14.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	934,22	1.214,48	2.428,96	0,12 %
14.4	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	12	926,43	1.204,35	14.452,20	0,71 %
14.5	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	10	83,23	108,19	1.081,90	0,05 %
14.6	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	10	82,47	107,21	1.072,10	0,05 %
<b>15</b>			<b>MURO</b>		<b>1</b>		<b>86.734,88</b>	<b>86.734,88</b>	<b>4,24 %</b>
<b>15.1</b>			<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>		<b>1</b>		<b>10.048,50</b>	<b>10.048,50</b>	<b>0,49 %</b>
15.1.1	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	10,5	736,16	957,00	10.048,50	0,49 %
<b>15.2</b>			<b>REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>		<b>1.640,15</b>	<b>1.640,15</b>	<b>0,08 %</b>
15.2.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	50,25	11,41	14,83	745,20	0,04 %
15.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	50,25	13,70	17,81	894,95	0,04 %
<b>15.3</b>			<b>CONSTRUÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>57.357,09</b>	<b>57.357,09</b>	<b>2,81 %</b>
15.3.1	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	51,5	856,72	1.113,73	57.357,09	2,81 %
<b>15.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PORTICO DE ENTRADA</b>		<b>1</b>		<b>17.689,14</b>	<b>17.689,14</b>	<b>0,87 %</b>
15.4.1	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	3,56	3.822,20	4.968,86	17.689,14	0,87 %
<b>16</b>			<b>PLAYGROUND</b>		<b>1</b>		<b>7.462,76</b>	<b>7.462,76</b>	<b>0,37 %</b>
16.1	CAP-CP08	Próprio	Instalação de brinquedos do playground	1	2	275,13	357,66	715,32	0,03 %

16.2	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	4	216,23	281,09	1.124,36	0,05 %
16.3	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	1.760,00	2.288,00	2.288,00	0,11 %
16.4	7776	ORSE	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Un	1	2.565,45	3.335,08	3.335,08	0,16 %
<b>17</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>3.281,10</b>	<b>3.281,10</b>	<b>0,16 %</b>
17.1	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	68,2	37,01	48,11	3.281,10	0,16 %
<b>18</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>21.713,18</b>	<b>21.713,18</b>	<b>1,06 %</b>
18.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	22	323,51	420,56	9.252,32	0,45 %
18.2	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	6	105,63	137,31	823,86	0,04 %
18.3	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	900	9,95	12,93	11.637,00	0,57 %
						<b>Total sem BDI</b>		<b>1.572.702,08</b>	
						<b>Total do BDI</b>		<b>471.726,86</b>	
						<b>Total Geral</b>		<b>2.044.428,94</b>	

Fiscal da Obra  
**RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA**  
 CREA - PA nº 1522312552PA  
 Engenheiro Civil - PMV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	DATA:	SINAPI 2025/05 - PARÁ - DESONERADO 2025/06 - PARÁ - DESONERADO 2025/01 - PARÁ - DESONERADO - SERGIPE - DESONERADO PARÁ - DESONERADO	SBC SICROS ORSE 2025/04 SEDOP 2025/02 - SEINFRA - 028 - CEARÁ
ENDERECO: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO GURUPI, MUNICIPIO DE VISEU-PA	BDI: 30.00%		
PREFEITO: CRISTIANO DUTRA VALE			
ELABORAÇÃO: ENG. RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA		DESONERADO	

Planilha Orçamentária Analítica

SERV. PRELIMINARES							30.950,94
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	180,96	180,96
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
Auxiliar							
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,39	12,15
Auxiliar							
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kq	0,1000000	18,62	1,86
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	200,00	82,00
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00
			MO sem LS	14,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
			=>				
			Valor do BDI	54,28			Valor com BDI =>
			=>				
			Quant. =>	3,00	Preço Total =>	705,72	

SERV. PRELIMINARES							30.950,94
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005 SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	0	m²	1,0000000	546,20	546,20
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	30,39	203,61
Auxiliar							
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	24,89	186,67
Auxiliar							
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kq	0,0420000	17,73	0,74
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	113,40	43,09
Insumo	D00061 SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	77,21	1,54
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradilha 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	25,78	4,89
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kq	0,5000000	18,68	9,34
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,48	0,05
Insumo	D00049 SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	15,50	12,71
Insumo	D00344 SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,70	0,35
Insumo	D00060 SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	10,72	0,21
Insumo	D00059 SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	35,20	0,70
Insumo	D00015 SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	230,00	32,20
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	200,00	34,00
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	322,00	16,10
			MO sem LS	252,70	LS =>	0,00	MO com LS =>
			=>				
			Valor do BDI	163,86			Valor com BDI =>
			=>				
			Quant. =>	12,00	Preço Total =>	8.520,72	

SERV. PRELIMINARES							30.950,94
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010003 SEDOP	Tapume c/ chapa de madeira plastificado e=15mm (h=2,20m)	0	m²	1,0000000	170,27	170,27
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,39	12,15
Auxiliar							
Composição	150654 SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	0	m²	1,0000000	12,18	12,18
Auxiliar							
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
Auxiliar							
Insumo	D00428 SEDOP	Madeirite Plastificado e=15mm	Material	m²	1,0500000	101,32	106,38
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kq	0,1400000	18,68	2,61
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1350000	200,00	27,00
			MO sem LS	19,73	LS =>	0,00	MO com LS =>
			=>				
			Valor do BDI	51,08			Valor com BDI =>
			=>				
			Quant. =>	30,00	Preço Total =>	6.640,50	

SERV. PRELIMINARES							30.950,94
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010008 SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	1,0000000	6,22	6,22
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,89	6,22
Auxiliar							
			MO sem LS	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>
			=>				
			Valor do BDI	1,86			Valor com BDI =>
			=>				
			Quant. =>	900,00	Preço Total =>	7.272,00	

SERV. PRELIMINARES							30.950,94
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010009 SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	1,0000000	6,68	6,68
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0700000	30,39	2,12
Auxiliar							
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	24,89	1,24
Auxiliar							
Insumo	D00238 SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	rl	0,0100000	12,90	0,12
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	200,00	2,00
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kq	0,0030000	18,68	0,05
Insumo	D00043 SEDOP	Arame recôrido No. 18	Material	kq	0,0020000	13,49	0,02
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	113,40	1,13
			MO sem LS	2,20	LS =>	0,00	MO com LS =>
			=>				
			Valor do BDI	2,00			Valor com BDI =>
			=>				
			Quant. =>	900,00	Preço Total =>	7.812,00	

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					23.190,00

Composição	010008 SEDOP	Limpeza do terreno	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	6,22	6,22	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,89	6,22	
Auxiliar			MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI =>	1,86		Valor com BDI =>		8,08
			Quant. =>	900,00	Preço Total =>	7.272,00		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020177 SEDOP	Bota fora manual até 200m	0	m <sup>3</sup>	1.0000000	102,04	102,04	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,1000000	24,89	102,04	
Auxiliar			MO sem LS =>	62,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,07
			Valor do BDI =>	30,61		Valor com BDI =>		132,65
			Quant. =>	120,00	Preço Total =>	15.918,00		

3			FUNDÇÕES					104.909,75
3.1			SAPATA					19.333,18
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m <sup>3</sup>	1.0000000	99,56	99,56	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,89	99,56	
Auxiliar			MO sem LS =>	60,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,56
			Valor do BDI =>	29,86		Valor com BDI =>		129,42
			Quant. =>	6,88	Preço Total =>	890,40		

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040257 SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m <sup>3</sup>	1.0000000	985,74	985,74	
Composição	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50	
Auxiliar								
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	24,89	398,24	
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	55,00	242,00	
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m <sup>3</sup>	0,6800000	120,00	81,60	
Insumo	J00007 SEDOP	Seixo lavado	Material	m <sup>3</sup>	0,8800000	230,00	202,40	
			MO sem LS =>	284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
			Valor do BDI =>	295,72		Valor com BDI =>		1.281,46
			Quant. =>	0,69	Preço Total =>	884,20		

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040283 SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m <sup>3</sup>	1.0000000	3.926,34	3.926,34	
Composição	050038 SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	15,42	925,20	
Auxiliar								
Composição	050036 SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m <sup>2</sup>	12,0000000	167,55	2.010,60	
Composição	050259 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m <sup>3</sup>	1,0000000	990,54	990,54	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	1.169,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.169,43
			Valor do BDI =>	1.177,90		Valor com BDI =>		5.104,24
			Quant. =>	3,44	Preço Total =>	17.558,58		

3.2			BALDRAME					79.306,61
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040284 SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	0	m <sup>3</sup>	1.0000000	3.695,04	3.695,04	
Composição	050259 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m <sup>3</sup>	1,0000000	990,54	990,54	
Auxiliar								
Composição	050038 SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	45,0000000	15,42	693,90	
Composição	050036 SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m <sup>2</sup>	12,0000000	167,55	2.010,60	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	1.113,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.113,03
			Valor do BDI =>	1.108,51		Valor com BDI =>		4.803,55
			Quant. =>	16,51	Preço Total =>	79.306,61		

3.3			IMPERMEABILIZAÇÃO					6.269,96
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080676 SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	35,05	35,05	
Composição	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	32,42	19,45	
Auxiliar								
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	24,89	7,46	
Insumo	I00007 SEDOP	Massa asfáltica para reparos	Material	GL	0,1000000	81,48	8,14	
			MO sem LS =>	17,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,00
			Valor do BDI =>	10,51		Valor com BDI =>		45,56
			Quant. =>	137,62	Preço Total =>	6.269,96		

4			ESTRUTURA					544.500,25
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050766 SEDOP	CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS E LAJE	0	m <sup>3</sup>	1,0000000	4.266,44	4.266,44	
Composição	050036 SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m <sup>2</sup>	12,0000000	167,55	2.010,60	
Auxiliar								
Composição	050038 SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m <sup>2</sup>	12,0000000	167,55	2.010,60	
Composição	050740 SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Auxiliar								
Composição	050740 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m <sup>3</sup>	1,0000000	1.022,24	1.022,24	

MO sem LS =>	1.244,63	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.244,63
Valor do BDI =>	1.279,93		Valor com BDI =>	5.546,37
Quant. =>	9,55	Preço Total =>	52.967,83	

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	1,0000000	4.266,44	4.266,44
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24
				MO sem LS =>	1.244,63	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.244,63
				Valor do BDI =>	1.279,93		Valor com BDI =>	5.546,37
				Quant. =>	10,32	Preço Total =>	57.238,53	

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	0	m²	1,0000000	126,42	126,42
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,89	12,44
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0500000	1.022,24	51,11
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,75	15,37
Insumo	D00334	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. ferragem)	Material	m²	1,0000000	47,50	47,50
				MO sem LS =>	28,09	LS =>	0,00 MO com LS =>	28,09
				Valor do BDI =>	37,92		Valor com BDI =>	164,34
				Quant. =>	45,32	Preço Total =>	7.447,88	

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160189	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE EXPOSTA MANTA ASFALTICA 3MM	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000	150,52	150,52
Insumo	002102	SBC	PRIMER ASFALTIQUE VEDACIT A BASE D'AGUA	Material	L	0,7500000	16,19	12,14
Insumo	056101	SBC	MANTA ASFALTICA 3mm ALUMINIO OTTO BAUMGART	Material	m²	1,1000000	43,00	47,30
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	2,3150000	20,41	47,25
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	2,8620000	15,31	43,83
				MO sem LS =>	91,08	LS =>	0,00 MO com LS =>	91,08
				Valor do BDI =>	45,15		Valor com BDI =>	195,67
				Quant. =>	45,32	Preço Total =>	8.867,76	

4.2	Código	Banco	VERGAS E CONTRAVERGAS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2.1	040838	SBC	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	16.003,41
Composição	040838	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA ATÉ 1,5M DE VAO	ESTRUTURA	M	1,0000000	60,45	60,45
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material	H	0,0018000	31,00	0,05
Insumo	004143	SBC	ESPAÇADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30mm	Material	UN	0,8800000	0,34	0,29
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0090000	121,56	1,09
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,1420000	15,31	2,17
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0304000	16,15	0,49
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0360000	20,41	0,73
Insumo	072592	SBC	LONA PARA PROTECAO EM PLASTICO PRETO TIPO FERREIRO	Material	m²	0,2100000	0,45	0,09
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,9920000	1,16	5,79
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONGA	Material	M	2,6000000	8,71	22,64
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,0071000	247,25	1,75
Insumo	037402	SBC	SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETROICO 5CV	Material	H	0,6384000	0,95	0,60
Insumo	077752	SBC	ACO CA 60 4,2mm (0,109 kg/m)	Material	KG	0,2930000	8,57	2,51
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2)	Material	L	0,0160000	14,43	0,23
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,0071000	245,95	1,74
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	1,1000000	10,63	11,69
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1230000	20,41	2,51
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0820000	15,31	1,25
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1740000	15,31	2,66
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETROICO 2CV	Material	H	0,0239000	2,37	0,05
Insumo	099836	SBC	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra	H	0,0200000	20,41	0,40
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,0760000	22,63	1,72
				MO sem LS =>	11,44	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,44
				Valor do BDI =>	18,13		Valor com BDI =>	78,58
				Quant. =>	51,80	Preço Total =>	4.070,44	

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040839	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTA MAIOR 1,5M DE VAO	ESTRUTURA	M	1,0000000	69,38	69,38
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,0106000	245,95	2,60
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0530000	20,41	1,08
Insumo	099836	SBC	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra	H	0,0300000	20,41	0,61
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,0106000	247,25	2,62
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0366000	16,15	0,59
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,2130000	15,31	3,26
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material	H	0,0027000	31,00	0,08
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1860000	15,31	2,84
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2)	Material	L	0,0160000	14,43	0,23

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	7.4880000	1,16	8,68	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONGA	Material	M	2,6000000	8,71	22,64	
Insumo	004143	SBC	ESPACEADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30mm	Material	UN	1,0750000	0,34	0,36	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1490000	20,41	3,04	
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	1,1000000	10,63	11,69	
Insumo	072592	SBC	LONA PARA PROTECAO EM PLASTICO PRETO TIPO FERREIRO	Material	m <sup>2</sup>	0,2600000	0,45	0,11	
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,1140000	22,63	2,58	
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETTRICO 2CV	Material	H	0,0360000	2,37	0,08	
Insumo	077752	SBC	ACO CA 60 4,2mm (0,109 kg/m)	Material	KG	0,3660000	8,57	3,13	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0990000	15,31	1,51	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m <sup>3</sup>	0,0136000	121,56	1,65	
				MO sem LS	14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
				=>					
				Valor do BDI	20,81			Valor com BDI =>	90,19
				=>					
				Quant. =>			52,60	Preço Total =>	4.743,99

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	FUES - FUNDÄOES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	52,97	52,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	23,48	0,51	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M <sup>3</sup> . AF 03/2024	FUES - FUNDÄOES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0150000	3.337,46	50,06	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0015000	768,50	1,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	28,51	1,25	
				MO sem LS	21,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,17
				=>					
				Valor do BDI	15,89			Valor com BDI =>	68,86
				=>					
				Quant. =>			104,40	Preço Total =>	7.188,98

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.3.1	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vôo 20m	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	263,01	263,01	
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,7000000	24,82	42,19	
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,54	61,08	
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	15,1300000	8,62	130,42	
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1513000	193,79	29,32	
				MO sem LS	66,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,86
				=>					
				Valor do BDI	78,90			Valor com BDI =>	341,91
				=>					
				Quant. =>			676,21	Preço Total =>	231.202,96

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento polisiconurato (PIR)	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	180,83	180,83	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	24,89	5,47	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	30,32	6,67	
Insumo	D00416	SEDOP	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	Material	CJ	1,0000000	52,47	52,47	
Insumo	D00415	SEDOP	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento polisiconurato (PIR)	Material	m <sup>2</sup>	1,0000000	116,05	116,05	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
				MO sem LS	7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				=>					
				Valor do BDI	54,24			Valor com BDI =>	235,07
				=>					
				Quant. =>			676,21	Preço Total =>	158.956,68

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2667	ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=40cm	Entradas e Saídas D'aqua	m	1,0000000	57,81	57,81
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0000475	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padilhas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m <sup>3</sup>	0,0035000	525,47	1,83
Insumo	0000611	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	14,58	11,66
Insumo	0001054	ORSE	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 40 cm, para agua pluvial	Material	m	1,0000000	31,09	31,09
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,2500000	18,18	4,54
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,67	0,91
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,80	3,04
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0000475	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75
Insumo	0000037	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m <sup>3</sup>	0,0037800	100,00	0,37
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008512	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0047880	190,00	0,90

Insumo	0001289 2/SINAP	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0024472	12,60	0,03	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0047880	4,90	0,02	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002442	18,58	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0047880	12,54	0,06	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019152	18,00	0,03	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001628	36,90	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000814	37,80	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0929474	4,50	0,41	
Insumo	0000271 1/SINAP	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001628	175,45	0,02	
Insumo	0001289 5/SINAP	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006384	14,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004256	300,00	0,12	
Insumo	158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1083152	14,00	1,51	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015960	195,36	0,31	
Insumo	0001289 4/SINAP	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002128	18,20	0,00	
Insumo	0001289 3/SINAP	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008512	67,20	0,05	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1083152	5,00	0,54	
Insumo	0000611 1/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8140000	14,58	11,86	
Insumo	0000137 9/SINAP	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,5827000	0,76	1,20	
Insumo	0001054 2/SINAP	ORSE	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 40 cm, para agua pluvial	Material	m	1,0000000	31,09	31,09	
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,2500000	18,18	4,54	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000250	25,95	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001000	18,75	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000500	15,40	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,00	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	327,80	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00	
				MO sem LS	21,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,15
				=>					
				Valor do BDI	17,34			Valor com BDI =>	75,15
				=>					
				Quant. =>			80,00	Preço Total =>	6.012,00

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160362	SBC	IMPERMEABILIZACAO CALHA DE CONCRETO	TRATAMENTOS E	m²	1,0000000	139,50	139,50	
Insumo	002350	SBC	ASFALTO OXIDADO TIPO I (QUILOGRAMA)	Material	KG	3,2000000	14,80	47,36	
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,1570000	15,31	17,71	
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material	m³	0,0370000	120,00	4,44	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	8,1100000	1,16	9,40	
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,1570000	20,41	23,61	
Insumo	056101	SBC	MANTA ASFALTICA 3mm ALUMINIO OTTO BAUMGART	Material	m²	0,8600000	43,00	36,98	
				MO sem LS	41,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,32
				=>					
				Valor do BDI	41,85			Valor com BDI =>	181,35
				=>					
				Quant. =>			32,00	Preço Total =>	5.803,20

5			PAREDES E PAINES					186.226,12	
5.1			ALVENARIA E VEDAÇÃO					186.226,12	
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	1,0000000	129,35	129,35	
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0200000	575,75	11,51	
Auxiliar									
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,89	24,89	
Auxiliar									
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50	
Auxiliar									
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,85	31,45	
				MO sem LS	58,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,90
				=>					
				Valor do BDI	38,80			Valor com BDI =>	168,15
				=>					
				Quant. =>			1.107,50	Preço Total =>	186.226,12

6			ESQUADRIAS					97.907,54	
6.1			PORTAS					48.905,50	
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	0	m²	1,0000000	600,60	600,60	
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,2000000	30,39	97,24	
Auxiliar									
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,75	9,22	
Auxiliar									
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	24,65	29,58	
Auxiliar									
Insumo	D00094	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,0000000	263,02	263,02	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	180,00	108,00	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,59	93,54	
				MO sem LS	90,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,76
				=>					
				Valor do BDI	180,18			Valor com BDI =>	780,78
				=>					

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	736,16	736,16
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	29,35	126,20
Auxiliar								
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	23,63	101,60
Auxiliar								
Inseto	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m <sup>2</sup>	1.0000000	508,36	508,36
				MO sem LS =>	153,42	LS =>	0,00	MO com LS => 153,42
				Valor do BDI =>	220,84		Valor com BDI =>	957,00
				Quant. =>	21,12	Preço Total =>	20.211,84	

6.2	Código	Banco	JANELAS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.2.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	869,42	869,42
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,75	107,62
Auxiliar								
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,87	87,04
Auxiliar								
Inseto	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1.0000000	214,72	214,72
Inseto	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m <sup>2</sup>	1,0500000	438,14	460,04
				MO sem LS =>	125,78	LS =>	0,00	MO com LS => 125,78
				Valor do BDI =>	260,82		Valor com BDI =>	1.130,24
				Quant. =>	32,00	Preço Total =>	36.167,68	

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	979,43	979,43
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	24,87	69,63
Auxiliar								
Composição	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	30,61	85,70
Auxiliar								
Inseto	D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m <sup>2</sup>	1,0500000	528,11	554,51
Inseto	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1.0000000	269,59	269,59
				MO sem LS =>	100,23	LS =>	0,00	MO com LS => 100,23
				Valor do BDI =>	293,82		Valor com BDI =>	1.273,25
				Quant. =>	10,08	Preço Total =>	12.834,36	

7	Código	Banco	REVESTIMENTO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traco 1:3	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	16,91	16,91
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m <sup>3</sup>	0,0070000	828,15	5,79
Auxiliar								
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	30,75	6,15
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Auxiliar								
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	0,00	MO com LS => 7,88
				Valor do BDI =>	5,07		Valor com BDI =>	21,98
				Quant. =>	2.215,00	Preço Total =>	48.685,70	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrca	m <sup>2</sup>	1.0000000	30,91	30,91
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0000475	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
	0/SINAP							
Composição	13025	ORSE	Argamassa cimento e areia traço (1:6) com Rebotec - 1 saco cimento 50kg / 6 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	343	m <sup>3</sup>	0,0150000	419,13	6,28
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,67	2,20
Insumo	0000611	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74
	1/SINAP							
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,80	2,28
				Detalhamento de Cálculo ORSE				
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0000475	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
	0/SINAP							
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010080	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0056700	190,00	1,07
Insumo	0001289	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0028980	12,60	0,03
	2/SINAP							
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0056700	4,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001980	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0056700	12,54	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0022680	18,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001320	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000660	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1013460	4,50	0,45
Insumo	0000271	ORSE	Carrinho de maio, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001320	175,45	0,02
	1/SINAP							
Insumo	0001289	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007560	14,00	0,01
	5/SINAP							
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servicos	cj	0,0005040	300,00	0,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1282680	14,00	1,79
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018900	195,36	0,36

Insumo	0001289 4/SINAP	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002520	18,20	0,00	
Insumo	0001289 3/SINAP	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010080	67,20	0,06	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1282680	5,00	0,64	
Insumo	0000037 0/SINAP	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0190500	100,00	1,90	
Insumo	0000611 1/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6600000	14,58	9,62	
Insumo	0000137 9/SINAP	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,2229500	0,76	3,20	
Insumo	13729	ORSE	VedaReboco Rebotec 1l ou similar	Material	l	0,0037500	17,49	0,06	
Insumo	11245	ORSE	Desempaladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kq com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,00	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	327,80	0,01	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00	
				MO sem LS =>	21,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,03
				Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI =>	40,18
						Quant. =>	2.215,00	Preço Total =>	88.998,70

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejunteamento	0	m²	1,0000000	67,97	67,97	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	30,75	16,91	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	24,87	2,98	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,35	5,40	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3300000	5,59	1,84	
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	38,90	40,84	
				MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI =>	20,39			Valor com BDI =>	88,36
						Quant. =>	216,90	Preço Total =>	19.165,28

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.4.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	0	m²	1,0000000	78,25	78,25	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	30,39	27,35	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	24,65	22,18	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,2000000	18,62	3,72	
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1000000	250,00	25,00	
				MO sem LS =>	32,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,21
				Valor do BDI =>	23,47			Valor com BDI =>	101,72
						Quant. =>	676,22	Preço Total =>	68.785,09

7.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambris de PVC	0	m²	1,0000000	42,50	42,50	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,39	9,11	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	24,65	7,39	
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambris de PVC	Material	m²	1,0000000	26,00	26,00	
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,73
				Valor do BDI =>	12,75			Valor com BDI =>	55,25
						Quant. =>	676,22	Preço Total =>	37.361,15

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8.1	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	104,28	104,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	23,48	5,32	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	28,51	12,94	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0607000	920,77	55,89	
Insumo	0001093 1	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	1,1430000	17,20	19,65	
Insumo	0003854 5	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	7,31	10,48	
				MO sem LS =>	20,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,76
				Valor do BDI =>	31,28			Valor com BDI =>	135,56

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1.0000000	67,34	67,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000	28,51	8,12
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0607000	920,77	55,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000	23,48	3,33
				MO sem LS =>	16,44	LS =>	0,00	MO com LS => 16,44
				Valor do BDI =>	20,20			Valor com BDI => 87,54
				Quant. =>	45,32	Preço Total =>	45,32	3.967,31

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 08/2022	Passeios de Concreto	m <sup>2</sup>	1.0000000	73,52	73,52
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0739000	694,57	51,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteiro de FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	28,12	2,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1333000	28,51	3,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,48	5,42
Insumo	0004422	0 SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	0000451	7 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,72	1,67
Insumo	0000506	8 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	18,56	0,44
Insumo	0004422	8 SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m <sup>2</sup>	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	0004314	3 SINAPI	SELANTE ACRÍLICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	32,01	5,23
Insumo	0004314	4 SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	43,58	2,90
				MO sem LS =>	11,86	LS =>	0,00	MO com LS => 11,86
				Valor do BDI =>	22,05			Valor com BDI => 95,57
				Quant. =>	225,25	Preço Total =>	225,25	21.527,14

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	76,73	76,73
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	30,75	19,98
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,87	6,21
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m <sup>2</sup>	1.0500000	39,90	41,89
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	5,59	1,90
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,35	6,75
				MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS => 17,34
				Valor do BDI =>	23,01			Valor com BDI => 99,74
				Quant. =>	528,05	Preço Total =>	528,05	52.667,70

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	0	m	1.0000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,75	9,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Insumo	A00007	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	m	1,1000000	11,58	12,73
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1000000	5,59	0,55
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	0,5000000	1,35	0,67
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	0,00	MO com LS => 9,29
				Valor do BDI =>	8,44			Valor com BDI => 36,58
				Quant. =>	245,50	Preço Total =>	245,50	8.980,39

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	0	m <sup>2</sup>	1.0000000	991,43	991,43
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	30,75	24,60
Insumo	A00021	SEDOP	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	Material	m <sup>2</sup>	1,0400000	899,12	935,08
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,0000000	2,96	11,84
				MO sem LS =>	28,83	LS =>	0,00	MO com LS => 28,83
				Valor do BDI =>	297,42			Valor com BDI => 1.288,85

Quant. =&gt; 5,50 Preço Total =&gt; 7.088,67

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1912	SEINFR A	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	183,79	183,79
Insumo	I0092	SEINFR A	APLICADOR REVESTIMENTO	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	I0037	SEINFR A	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,7500000	19,10	14,32
Insumo	I1653	SEINFR A	PISO ANTIDERR. NITROPISO TF-5000, SELADO C/FC-140	Material	m <sup>2</sup>	1,0000000	151,35	151,35
				MO sem LS =>	32,44	LS =>	0,00	MO com LS => 32,44
				Valor do BDI =>	55,13			Valor com BDI => 238,92
				Quant. =>			167,40	Preço Total => 39.995,20

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	1.055,31	1.055,31
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	30,75	24,60
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Auxiliar								
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,5000000	2,96	13,32
Insumo	A00025	SEDOP	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	Material	m <sup>2</sup>	1,0400000	959,12	997,48
				MO sem LS =>	28,83	LS =>	0,00	MO com LS => 28,83
				Valor do BDI =>	316,59			Valor com BDI => 1.371,90
				Quant. =>			12,66	Preço Total => 17.368,25

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1			PINTURA					65.850,33
Composição	180017	SBC	PINTURA PVA SUVINIL EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	PINTURAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	24,33	24,33
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0670000	14,77	0,98
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	0,0600000	1,02	0,06
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5350000	20,41	10,92
Insumo	002960	SBC	TINTA PVA BRANCO NEVE SUVINIL (LATA 18 L)	Material	L	0,2000000	24,99	4,99
Insumo	039002	SBC	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LITROS)	Material	LT	0,0489000	151,11	7,38
				MO sem LS =>	11,90	LS =>	0,00	MO com LS => 11,90
				Valor do BDI =>	7,29			Valor com BDI => 31,62
				Quant. =>			1.999,00	Preço Total => 63.208,38

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	55,30	55,30
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	32,42	22,69
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	24,89	17,42
Auxiliar								
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	145,90	5,83
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,0600000	57,90	3,47
Insumo	P00014	SEDOP	Lixa para madeira	Material	un	0,6000000	1,10	0,66
Insumo	P00030	SEDOP	Líquido selador p/madeira	Material	GL	0,0400000	114,95	4,59
Insumo	P00027	SEDOP	Aquarraz	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64
				MO sem LS =>	25,12	LS =>	0,00	MO com LS => 25,12
				Valor do BDI =>	16,59			Valor com BDI => 71,89
				Quant. =>			36,75	Preço Total => 2.641,95

10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUADROS E CAIXA					59.508,96
10.1.1								1.413,02
Composição	170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0000000	1.086,94	1.086,94
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,13	124,52
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	25,26	101,04
Auxiliar								
Insumo	E00127	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	861,38	861,38
				MO sem LS =>	146,60	LS =>	0,00	MO com LS => 146,60
				Valor do BDI =>	326,08			Valor com BDI => 1.413,02
				Quant. =>			1,00	Preço Total => 1.413,02

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.1								41.551,19
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	0	pt	1,0000000	323,51	323,51
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	25,26	126,30
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	31,13	155,65
Auxiliar								
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,89	1,78
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,91	11,73
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> -750V	Material	m	9,0000000	2,64	23,76
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	1,26	2,52
				MO sem LS =>	183,25	LS =>	0,00	MO com LS => 183,25
				Valor do BDI =>	97,05			Valor com BDI => 420,56
				Quant. =>			80,00	Preço Total => 33.644,80

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	25,64	25,64

Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	31,13	9,33
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	25,26	7,57
Insumo	E00052 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1.0000000	8,74	8,74	
			MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
			Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	33,33
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	199,98

10.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	170362 SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1.0000000	67,50	67,50	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	25,26	15,15	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	31,13	18,67	
Insumo	E00081 SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1.0000000	33,68	33,68	
			MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
			Valor do BDI =>	20,25			Valor com BDI =>	87,75
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	877,50

10.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	170388 SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	1.0000000	299,22	299,22	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	25,26	22,73	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	31,13	28,01	
Insumo	E00085 SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1.0000000	248,48	248,48	
			MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
			Valor do BDI =>	89,76			Valor com BDI =>	388,98
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>	3.111,84

10.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	170330 SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	0	un	1.0000000	38,53	38,53	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,26	7,57	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	31,13	9,33	
Insumo	E00056 SEDOP	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1.0000000	21,63	21,63	
			MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
			Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	50,08
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	200,32

10.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	171522 SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	0	un	1.0000000	36,07	36,07	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	31,13	14,00	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	25,26	11,36	
Insumo	E00767 SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1.0000000	10,71	10,71	
			MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
			Valor do BDI =>	10,82			Valor com BDI =>	46,89
					Quant. =>	75,00	Preço Total =>	3.516,75

10.3	Código Banco	LUMINÁRIAS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.3.1	100920 SINAPI	Descrição					16.544,75	
Composição Auxiliar	100920 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1.0000000	126,08	126,08	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	24,33	1,67	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	28,84	4,77	
Insumo	00038192	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1.0000000	116,65	116,65
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1.0000000	2,99	2,99
			MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12
			Valor do BDI =>	37,82			Valor com BDI =>	163,90
					Quant. =>	80,00	Preço Total =>	13.112,00

10.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	170983 SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	0	un	1.0000000	105,63	105,63	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	31,13	46,69	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	25,26	18,94	
Insumo	E00600 SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	Material	un	1.0000000	40,00	40,00	
			MO sem LS =>	43,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,43
			Valor do BDI =>	31,68			Valor com BDI =>	137,31
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	3.432,75

11	Código Banco	SUBESTAÇÃO 75KVA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.1	170693 SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	0	un	1.0000000	55.090,44	55.090,44

Composição Auxiliar	170415 SEDOP	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	0	un	1,0000000	4.357,79	4.357,79	
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	104,0000000	25,29	2.630,16	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	104,0000000	31,13	3.237,52	
Composição Auxiliar	170624 SEDOP	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	0	un	1,0000000	2.669,04	2.669,04	
Insumo	E00184 SEDOP	Parafuso de cabeca quadrada galv. 16x125mm	Material	un	4,0000000	5,78	23,12	
Insumo	E00201 SEDOP	Caixa p/ transformador de corrente	Material	un	1,0000000	1.566,36	1.566,36	
Insumo	E00177 SEDOP	Isolador tipo pino - classe 15KV	Material	un	6,0000000	39,38	236,28	
Insumo	E00191 SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	Material	un	2,0000000	36,33	72,66	
Insumo	E00180 SEDOP	Sela galvanizada para cruzeta	Material	un	2,0000000	18,01	36,02	
Insumo	E00271 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 2 1/2"	Material	m	9,0000000	61,26	551,34	
Insumo	E00114 SEDOP	Pára-raios de distribuição(polímero) c/ suporte "L"	Material	un	3,0000000	249,76	749,28	
Insumo	E00377 SEDOP	Cabo de cobre 50,00 mm <sup>2</sup> - 1 KV	Material	m	70,0000000	58,63	4.104,10	
Insumo	E00176 SEDOP	Alça dupla preformada p/ cabo de alumínio 2AWG	Material	un	3,0000000	27,07	81,21	
Insumo	E00192 SEDOP	Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	Material	m	5,0000000	28,69	143,45	
Insumo	E00311 SEDOP	Bucha-arruela de 2 1/2"-alumínio	Material	un	2,0000000	17,11	34,22	
Insumo	E00749 SEDOP	Cruzeta em concreto (90x15x2400mm)	Material	un	2,0000000	165,00	330,00	
Insumo	E05047 SEDOP	Chave fusível para redes de distribuição, tensão de 15,0 kv, corrente nominal допorta fusível de 100 A, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 KA, capacidade de interrupção assimétrica 10,00 KA	Material	un	1,0000000	186,81	186,81	
Insumo	E00178 SEDOP	Pino p/ isolador	Material	un	6,0000000	10,44	62,64	
Insumo	E00524 SEDOP	Curva 90° p/ elet F°C° 3" (IE)	Material	un	1,0000000	110,16	110,16	
Insumo	E00227 SEDOP	Cabo de cobre nu_ 16mm <sup>2</sup>	Material	m	25,0000000	17,83	445,75	
Insumo	E00183 SEDOP	Mão francesa plana galvanizada 726mm	Material	un	4,0000000	18,22	72,88	
Insumo	E00113 SEDOP	Chave fusível de 100A, classe 15KV c/ suporte "L"	Material	un	3,0000000	179,60	538,80	
Insumo	E00310 SEDOP	Armação secundária de 2 estribos	Material	un	2,0000000	43,30	86,60	
Insumo	M00007 SEDOP	Caminhão c/ munck	Equipamento	h	5,0000000	337,50	1.687,50	
Insumo	E00075 SEDOP	Transformador de 75KVA-AT13,2KV-BT220/127V	Material	un	1,0000000	27.459,88	27.459,88	
Insumo	E00324 SEDOP	Grampo paralelo universal p/conexão c/cabo de cobre	Material	un	4,0000000	31,20	124,80	
Insumo	E00188 SEDOP	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Material	un	4,0000000	2,12	8,48	
Insumo	E00328 SEDOP	Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA	Material	un	1,0000000	646,65	646,65	
Insumo	E00327 SEDOP	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	Material	un	1,0000000	454,93	454,93	
Insumo	E00198 SEDOP	Cinta galv. circular de 270mm	Material	un	2,0000000	40,42	80,84	
Insumo	E00197 SEDOP	Cinta galv. circular de 260mm	Material	un	2,0000000	57,11	114,22	
Insumo	E00181 SEDOP	Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm	Material	un	2,0000000	12,26	24,52	
Insumo	E00189 SEDOP	Conector a compressão bimetalico (p/para raios/chave fusível)	Material	un	6,0000000	62,63	375,78	
Insumo	E00326 SEDOP	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm	Material	un	1,0000000	421,96	421,96	
Insumo	E00182 SEDOP	Arruela quadrada galv. de 18x38cm	Material	un	14,0000000	0,97	13,58	
Insumo	E00558 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	Material	un	3,0000000	78,77	236,31	
Insumo	E00196 SEDOP	Elo fusível 5H	Material	un	3,0000000	3,74	11,22	
Insumo	E00200 SEDOP	Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste)	Material	un	2,0000000	538,47	1.076,94	
Insumo	E00186 SEDOP	Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm	Material	un	6,0000000	4,44	26,64	
MO sem LS =>				5.519,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.519,43
Valor do BDI =>				16.527,13			Valor com BDI =>	71.617,57
Quant. =>				1,00	Preço Total =>	71.617,57		

12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					185.812,35	
12.1		AGUA FRIA					75.984,23	
12.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,0000000	461,04	461,04	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	30,03	120,12	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,27	145,62	
Insumo	H00006 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,86	79,74	
Insumo	H00116 SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,67	1,25	
Insumo	H00082 SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,22	2,22	
Insumo	H00075 SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,28	3,96	
Insumo	H00093 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66	
Insumo	H00157 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	32,12	96,36	
Insumo	H00400 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	9,11	9,11	
MO sem LS =>				173,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,84
Valor do BDI =>				138,31			Valor com BDI =>	599,35
Quant. =>				40,00	Preço Total =>	23.974,00		

12.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	180488 SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	0	un	1,0000000	40.007,87	40.007,87
Composição Auxiliar	040283 SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,9000000	3.926,34	7.460,04
Composição Auxiliar	180107 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	10,5000000	24,58	258,09
Composição Auxiliar	150125 SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	32,1000000	19,45	624,34
Composição Auxiliar	080678 SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	0	m²	29,9000000	60,77	1.817,02
Composição Auxiliar	180449 SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	0	un	1,0000000	130,79	130,79
Composição Auxiliar	180434 SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	1,0000000	12,71	12,71
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	62,0000000	16,91	1.048,42
Composição Auxiliar	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	2,6000000	53,18	138,26
Composição Auxiliar	010009 SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	3,5000000	6,68	23,38
Composição Auxiliar	180428 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 32mm-LH	0	un	2,0000000	13,80	27,60
Composição Auxiliar	170317 SEDOP	Cabo de cobre 4mm <sup>2</sup> - 750 V	0	m	52,0000000	11,38	591,76
Composição Auxiliar	180456 SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	0	un	1,0000000	121,89	121,89
Composição Auxiliar	170388 SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	299,22	299,22
Composição Auxiliar	130507 SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	8,7500000	87,91	769,21

Composição Auxiliar	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0		un	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0		un	3,0000000	12,01	36,03
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0		m³	4,2000000	4.234,74	17.785,90
Composição Auxiliar	180211	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	0		un	1,0000000	92,83	92,83
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	32,1000000	50,80	1.630,68
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0		m³	4,5000000	20,29	91,30
Composição Auxiliar	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0		m	39,5000000	39,29	1.551,95
Composição Auxiliar	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	0		m²	29,9000000	54,39	1.626,26
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	5,1000000	99,56	507,75
Composição Auxiliar	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	0		m²	8,7500000	84,11	735,96
Insumo	D00211	SEDOP	Escada tipo marinheiro s/ proteção	Material	m	5,2000000	238,97	1.242,64	
Insumo	E00277	SEDOP	Moto-bomba centrífuga de 1/2 HP	Material	un	1,0000000	680,50	680,50	
Insumo	H00241	SEDOP	Tampão em fo fo d = 0,60m	Material	un	1,0000000	576,98	576,98	
Insumo	E00285	SEDOP	Chave magnética de 3,5A	Material	un	1,0000000	109,38	109,38	
				MO sem LS =>	12.034,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	12.034,36
				Valor do BDI =>	12.002,36			Valor com BDI =>	52.010,23
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>		52.010,23

12.2		ESGOTO								69.898,52
12.2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	1,0000000	522,64	522,64		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	24,27	194,16		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	30,03	240,24		
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	11,94	17,91		
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	17,18	4,29		
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	39,11	19,55		
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	8,90	2,22		
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	6,56	3,28		
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifônica de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	26,70	6,67		
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	7,87	31,48		
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	11,36	2,84		
				MO sem LS =>	287,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,36	
				Valor do BDI =>	156,79			Valor com BDI =>	679,43	
				Quant. =>		40,00	Preço Total =>		27.177,20	

12.2		Fossa								Total
12.2.2	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	180548	SEDOP	Fossa septicâ em concreto armado - cap=150 pessoas	0	un	1,0000000	18.475,24	18.475,24		
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	3,0000000	4.234,74	12.704,22		
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	5,8500000	20,29	118,69		
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	1,0000000	48,03	48,03		
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluso caixa coletora)	0	m³	26,1200000	100,92	2.636,03		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	25,9400000	99,56	2.582,58		
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	0,5600000	87,91	49,22		
Composição Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	3,7500000	84,28	316,05		
Insumo	D00214	SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	2,0000000	10,21	20,42		
				MO sem LS =>	5.761,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.761,44	
				Valor do BDI =>	5.542,57			Valor com BDI =>	24.017,81	
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>		24.017,81	

12.2		Fossa								Total
12.2.3	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	0	un	1,0000000	9.768,86	9.768,86		
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,3500000	4.234,74	1.482,15		
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	20,0000000	129,35	2.587,00		
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0800000	1.995,84	159,66		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	19,0000000	99,56	1.891,64		
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluso caixa coletora)	0	m³	25,0000000	100,92	2.523,00		
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundaçâo corrida com seixo	0	m³	0,4000000	1.088,54	435,41		
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	3,0000000	230,00	690,00		
				MO sem LS =>	3.196,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.196,19	
				Valor do BDI =>	2.930,65			Valor com BDI =>	12.699,51	
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>		12.699,51	

12.2		Caixa								Total
12.2.4	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0000000	577,31	577,31		
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,0320000	985,74	31,54		
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	1,3000000	160,74	208,96		
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,3900000	50,80	70,61		

Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,4000000	99,56	39,82
Composição Auxiliar	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	0,2500000	49,29	12,32
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,3900000	16,91	23,50
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0450000	4.234,74	190,56

MO sem LS => 225,44 LS => 0,00 MO com LS => 225,44  
 Valor do BDI => 173,19 Valor com BDI => 750,50  
 Quant. => 8,00 Preço Total => 6.004,00

12.3 PLUVIAL							
12.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	180520 SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	0	m	1,0000000	383,94	383,94
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,4000000	99,56	39,82
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,2400000	100,92	24,22
Composição Auxiliar	050036 SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	1,2000000	167,55	201,06
Composição Auxiliar	030254 SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	0,1600000	20,29	3,24
Composição Auxiliar	050258 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,1200000	963,34	115,60

MO sem LS => 127,05 LS => 0,00 MO com LS => 127,05  
 Valor do BDI => 115,18 Valor com BDI => 499,12  
 Quant. => 80,00 Preço Total => 39.929,60

13 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO							
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	201507 SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	0	un	1,0000000	225,14	225,14
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,87	9,94
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	D00275 SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material	un	2,0000000	1,45	2,90
Insumo	D00419 SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	Material	un	1,0000000	200,00	200,00

MO sem LS => 14,37 LS => 0,00 MO com LS => 14,37  
 Valor do BDI => 67,54 Valor com BDI => 292,68  
 Quant. => 10,00 Preço Total => 2.926,80

13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	26,27	26,27
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551562	24,33	1,34
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	28,84	5,09
Insumo	0003877 4 SINAP	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	19,84	19,84

MO sem LS => 4,13 LS => 0,00 MO com LS => 4,13  
 Valor do BDI => 7,88 Valor com BDI => 34,15  
 Quant. => 30,00 Preço Total => 1.024,50

14 APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESÓRIOS SANITÁRIOS							
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12294 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	Diversos	un	1,0000000	3.414,50	3.414,50
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,67	7,34
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	0000611 1/SINAP	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	0000269 6/SINAP	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	19,02	57,06
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,0000000	3,73	11,19
Insumo	0000174 7/SINAP	Cuba aço inox (aisi 304) de embutir com válvula de 3 1/2 ", de "56 x 33 x 12"cm	Material	un	2,0000000	191,36	382,72
Insumo	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	399,89	799,78
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	4,6000000	38,64	177,74
Insumo	14004 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159- C34 ou similar)	Material	un	2,0000000	186,45	372,90
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	2,0000000	128,73	257,46
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	3,4000000	63,35	215,39
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	2,0400000	510,10	1.040,60
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000000	29,52	35,42
Insumo	0000475 0/SINAP	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04

#### Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	0001289	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	67,20	0,32
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,90	0,13
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00
Insumo	0001289	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	12,60	0,17
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4211000	4,50	1,89
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	10,22	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	7,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	190,00	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	12,00	0,01
Insumo	0001289	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	327,80	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	0001289	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	18,20	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	195,36	1,75
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	0000271	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	0000611	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	0000269	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	19,02	57,06
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0012000	60,00	0,07
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0012000	32,30	0,03
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0003000	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0018000	49,00	0,08
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0003000	37,71	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0033000	29,00	0,09
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0021000	27,49	0,05
Insumo	0000174	ORSE	Cuba aço inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2 ", de *56 x 33 x 12*cm	Material	un	2,0000000	191,36	382,72
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	399,89	799,78
Insumo	12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	4,6000000	38,64	177,74
Insumo	14004	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref. 1159-C34 ou similar)	Material	un	2,0000000	186,45	372,90
Insumo	12056	ORSE	Rasco em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	2,0000000	128,73	257,46
Insumo	7479	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboreado	Material	m	3,4000000	63,35	215,39
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	2,0400000	510,10	1.040,60
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000000	29,52	35,42
Insumo	0000475	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04

MO sem LS =&gt; 109,68 LS =&gt; 0,00 MO com LS =&gt; 109,68

Valor do BDI =&gt; 1.024,35 Valor com BDI =&gt; 4.438,85

Quant. =&gt; 2,00 Preço Total =&gt; 8.877,70

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	1,0000000	671,24	671,24
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	0	h	3,0000000	24,27	72,81
Auxiliar	280016	SEDOP	HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Composição	D00002	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Auxiliar	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plástico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	409,50	409,50
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para louças sanitárias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plástica (vaso sanitário)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00	MO com LS => 107,76
				Valor do BDI =>	201,37			Valor com BDI => 872,61
				Quant. =>	10,00	Preço Total =>		8.726,10

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	934,22	934,22

Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	925,14	925,14
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	9,08	9,08
				MO sem LS =>	29,11	LS =>	0,00	MO com LS => 29,11
				Valor do BDI =>	280,26		Valor com BDI =>	1.214,48
				Quant. =>		2,00	Preço Total =>	2.428,96

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	0	un	1,0000000	926,43	926,43
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	30,03	82,58
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	24,27	66,74
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para louças sanitárias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8400000	0,29	0,24
Insumo	H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material	un	1,0000000	108,59	108,59
				MO sem LS =>	98,78	LS =>	0,00	MO com LS => 98,78
				Valor do BDI =>	277,92		Valor com BDI =>	1.204,35
				Quant. =>		12,00	Preço Total =>	14.452,20

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0	un	1,0000000	83,23	83,23
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,75	12,30
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,87	9,94
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	1,0000000	60,99	60,99
				MO sem LS =>	14,37	LS =>	0,00	MO com LS => 14,37
				Valor do BDI =>	24,96		Valor com BDI =>	108,19
				Quant. =>		10,00	Preço Total =>	1.081,90

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	0	un	1,0000000	82,47	82,47
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	30,75	6,15
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,87	4,97
Insumo	H00307	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material	un	1,0000000	71,35	71,35
				MO sem LS =>	7,18	LS =>	0,00	MO com LS => 7,18
				Valor do BDI =>	24,74		Valor com BDI =>	107,21
				Quant. =>		10,00	Preço Total =>	1.072,10

15			MURO					86.734,88
15.1			ESQUADRIAS DE VIDRO					10.048,50
15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	0	m²	1,0000000	736,16	736,16
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	29,35	126,20
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	23,63	101,60
Insumo	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m²	1,0000000	508,36	508,36
				MO sem LS =>	153,42	LS =>	0,00	MO com LS => 153,42
				Valor do BDI =>	220,84		Valor com BDI =>	957,00
				Quant. =>		10,50	Preço Total =>	10.048,50

15.2			REVESTIMENTO					1.640,15
15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	30,20	7,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,48	1,92
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,80	2,04
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,94	0,03
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	0,00	MO com LS => 5,68
				Valor do BDI =>	3,42		Valor com BDI =>	14,83
				Quant. =>		50,25	Preço Total =>	745,20

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,70	13,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	30,20	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,48	1,27

Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,87	7,51
				MO sem LS =>	3,76	LS =>	0,00	MO com LS => 3,76
				Valor do BDI =>	4,11		Valor com BDI =>	17,81
				Quant. =>	50,25	Preço Total =>	894,95	

15.3	Código	Banco	CONSTRUÇÃO					57.357,09
15.3.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260213	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2,0m)	0	m	1,0000000	856,72	856,72
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1,50m de profundidade	0	m³	0,0900000	99,56	8,96
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0230000	1.995,84	45,90
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	2,0000000	129,35	258,70
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0900000	1.088,54	97,96
Composição Auxiliar	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int/ext. sem superf. preparada	0	m²	4,1000000	19,45	79,74
Composição Auxiliar	010269	SEDOP	Locação planimetrica de linha	0	m	1,0000000	2,55	2,55
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletrora)	0	m³	0,0900000	100,92	9,08
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0180000	4.234,74	76,22
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	4,1000000	50,80	208,28
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	4,1000000	16,91	69,33
				MO sem LS =>	358,00	LS =>	0,00	MO com LS => 358,00
				Valor do BDI =>	257,01		Valor com BDI =>	1.113,73
				Quant. =>	51,50	Preço Total =>	57.357,09	

15.4	Código	Banco	CONCRETO ARMADO - PORTICO DE ENTRADA					17.689,14
15.4.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	0	m³	1,0000000	3.822,20	3.822,20
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 1x) - incl. desforma	0	m²	12,0000000	130,53	1.566,36
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24
				MO sem LS =>	892,91	LS =>	0,00	MO com LS => 892,91
				Valor do BDI =>	1.146,66		Valor com BDI =>	4.968,86
				Quant. =>	3,56	Preço Total =>	17.689,14	

16	Código	Banco	PLAYGROUND					7.462,76
16.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAP- Próprio CP08		Instalação de brinquedos do playground	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	1	1,0000000	275,13	275,13
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,87	87,04
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,5000000	30,75	138,37
Insumo	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	2,0000000	24,86	49,72
				MO sem LS =>	146,69	LS =>	0,00	MO com LS => 146,69
				Valor do BDI =>	82,53		Valor com BDI =>	357,66
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	715,32	

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	216,23	216,23
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	0,5170000	22,38	11,57
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		m³	0,0045000	894,24	4,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1418000	28,51	118,08
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0196000	669,92	13,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7612000	23,48	64,83
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHP	0,1536000	24,45	3,75
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0034000	252,15	0,85
Insumo	00044445	SINAPI	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	125,03	LS =>	0,00	MO com LS => 125,03

Valor do BDI  
=> 64,86  
Quant. => 4,00 Preço Total => 1.124,36

<b>16.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	528,00		Valor com BDI =>	2.288,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 2.288,00

<b>16.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	7776	ORSE	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	2.565,45	2.565,45
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	0000475 0/SINAP	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	7474	ORSE	Escada horizontal em aço galvanizado ø=2", dim: 0,82x3,98x1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.440,00	2.440,00
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	55,32	9,95
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	515,68	92,82
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	0000475 0/SINAP	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	7474	ORSE	Escada horizontal em aço galvanizado ø=2", dim: 0,82x3,98x1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.440,00	2.440,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020960	7,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0117900	190,00	2,24
Insumo	0001289 2/SINAP	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0060260	12,60	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0117900	4,90	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0117900	12,54	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0047160	18,00	0,08
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2178420	4,50	0,98
Insumo	0000271 1/SINAP	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	175,45	0,05
Insumo	0001289 5/SINAP	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015720	14,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010480	300,00	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2667160	14,00	3,73
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0039300	195,36	0,76
Insumo	0001289 4/SINAP	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005240	18,20	0,00
Insumo	0001289 3/SINAP	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020960	67,20	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2667160	5,00	1,33
Insumo	0000611 1/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	0000036 7/SINAP	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1697400	101,30	17,19
Insumo	0000471 8/SINAP	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1128600	138,48	15,62
Insumo	0000472 1/SINAP	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0376200	137,75	5,18
Insumo	0000137 9/SINAP	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	45,9000000	0,76	34,88
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Requa de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00

MO sem LS  
=> 42,63 LS => 0,00 MO com LS => 42,63  
Valor do BDI  
=> 769,63 Valor com BDI => 3.335,08  
Quant. => 1,00 Preço Total => 3.335,08

URBANIZAÇÃO										3.281,10
17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	0	m²	1.0000000	37,01	37,01		
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	24,89	7,46		
Auxiliar										
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,28	7,58		
Auxiliar										
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	135,00	6,75		
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	14,50	15,22		
				MO sem LS	9,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,17	
				=>						
				Valor do BDI	11,10			Valor com BDI =>	48,11	
				=>						
				Quant. =>			68,20	Preço Total =>	3.281,10	

SERVIÇOS FINAIS									21.713,18	
18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	0	pt	1.0000000	323,51	323,51		
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	25,26	126,30		
Auxiliar										
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	31,13	155,65		
Auxiliar										
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2.0000000	0,89	1,78		
Insumo	E00012	SEDOP	Eletróduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3.0000000	3,91	11,73		
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² -750V	Material	m	9.0000000	2,64	23,76		
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1.0000000	1,77	1,77		
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2.0000000	1,26	2,52		
				MO sem LS	183,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,25	
				=>						
				Valor do BDI	97,05			Valor com BDI =>	420,56	
				=>						
				Quant. =>			22,00	Preço Total =>	9.252,32	

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	0	un	1.0000000	105,63	105,63	
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1.5000000	31,13	46,69	
Auxiliar									
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	25,26	18,94	
Auxiliar									
Insumo	E00600	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	Material	un	1.0000000	40,00	40,00	
				MO sem LS	43,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,43
				=>					
				Valor do BDI	31,68			Valor com BDI =>	137,31
				=>					
				Quant. =>			6,00	Preço Total =>	823,86

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1.0000000	9,95	9,95	
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95	
Auxiliar									
				MO sem LS	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				=>					
				Valor do BDI	2,98			Valor com BDI =>	12,93
				=>					
				Quant. =>			900,00	Preço Total =>	11.637,00

Total sem BDI 1.572.702,08  
 Total do BDI 471.726,86  
 Total Geral 2.044.428,94

Fiscal da Obra  
 RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA  
 CREA - PA nº 1522312552PA  
 Engenheiro Civil - PMV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	DATA:  BDI: 30.00%	SINAPI 2025/05 - PARÁ - DESONERADO
ENDEREÇO: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO GURUPI, MUNICIPIO DE VISEU-PA		SBC 2025/06 - PARÁ - DESONERADO
PREFEITO: CRISTIANO DUTRA VALE		SICRO3 2025/01 - PARÁ - DESONERADO

ELABORAÇÃO: ENG. RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA

ORSE 2025/04 - SERGIPE - DESONERADO  
SEDOP 2025/02 - PARÁ - DESONERADO  
SEINFRA - 028 - CEARÁ DESONERADO

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERV. PRELIMINARES	100,00% 30.950,94	100,00% 30.950,94					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 23.190,00	100,00% 23.190,00					
3	FUNDАOES	100,00% 104.909,75	50,00% 52.454,88	50,00% 52.454,88				
4	ESTRUTURA	100,00% 544.500,25	50,00% 272.250,13	50,00% 272.250,13				
5	PAREDES E PAINES	100,00% 186.226,12	25,00% 46.556,53	25,00% 46.556,53	50,00% 93.113,06			
6	ESQUADRIAS	100,00% 97.907,54				25,00% 24.476,89	25,00% 24.476,89	50,00% 48.953,77
7	REVESTIMENTO	100,00% 262.995,92	25,00% 65.748,98	25,00% 65.748,98	50,00% 131.497,96			
8	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	100,00% 251.177,03	25,00% 62.794,26	25,00% 62.794,26	50,00% 125.588,52			
9	PINTURA	100,00% 65.850,33					50,00% 32.925,17	50,00% 32.925,17
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 59.508,96			15,00% 8.926,34	15,00% 8.926,34	30,00% 17.852,69	40,00% 23.803,58
11	SUBESTAÇÃO 75KVA	100,00% 71.617,57					50,00% 35.808,79	50,00% 35.808,79
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 185.812,35				25,00% 46.453,09	25,00% 46.453,09	50,00% 92.906,18
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00% 3.951,30						100,00% 3.951,30
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESÓRIOS SANITÁRIOS	100,00% 36.638,96				25,00% 9.159,74	25,00% 9.159,74	50,00% 18.319,48
15	MURO	100,00% 86.734,88			15,00% 13.010,23	15,00% 13.010,23	30,00% 26.020,46	40,00% 34.693,95
16	PLAYGROUND	100,00% 7.462,76					50,00% 3.731,38	50,00% 3.731,38
17	URBANIZAÇÃO	100,00% 3.281,10						100,00% 3.281,10
18	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 21.713,18						100,00% 21.713,18
<b>Porcentagem</b>			<b>27,1%</b>	<b>24,45%</b>	<b>18,2%</b>	<b>4,99%</b>	<b>9,61%</b>	<b>15,66%</b>
<b>Custo</b>		<b>553.945,70</b>	<b>499.804,76</b>	<b>372.136,11</b>	<b>102.026,28</b>	<b>196.428,19</b>	<b>320.087,87</b>	
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>27,1%</b>	<b>51,54%</b>	<b>69,74%</b>	<b>74,74%</b>	<b>84,34%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>		<b>553.945,70</b>	<b>1.053.750,46</b>	<b>1.425.886,57</b>	<b>1.527.912,85</b>	<b>1.724.341,04</b>	<b>2.044.428,94</b>	

Fiscal da Obra  
RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA  
CREA - PA nº 1522312552PA  
Engenheiro Civil - PMV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI		DATA:		BDI: 30,00%			
ENDEREÇO: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO GURUPI, MUNICIPIO DE VISEU-PA							
PREFEITO: CRISTIANO DUTRA VALE							
ELABORAÇÃO: ENG. RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA							
COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %				
A	GRUPO A						
A1	INSS	0,00	0,00				
A2	SESI	1,50	1,50				
A3	SENAI	1,00	1,00				
A4	INCRA	0,20	0,20				
A5	SEBRAE	0,60	0,60				
A6	Salário Educação	2,50	2,50				
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00				
A8	FGTS	8,00	8,00				
A9	SECONCI	0,00	0,00				
	TOTAL	16,80	16,80				
B	GRUPO B						
B1	Recesso Semanal Remunerado	18,11	0,00				
B2	Feriados	4,15	0,00				
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67				
B4	13º Salário	10,98	8,33				
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06				
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56				
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00				
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08				
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03				
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03				
	TOTAL	47,02	16,76				
C	GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32				
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10				
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39				
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98				
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36				
	TOTAL	14,70	11,15				
D	GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	2,82				
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36				
	TOTAL	8,38	3,18				
A + B + C + D =		86,90	47,89				

**Fiscal da Obra**  
**RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA**  
CREA - PA nº 1522312552PA  
Engenheiro Civil - PMV



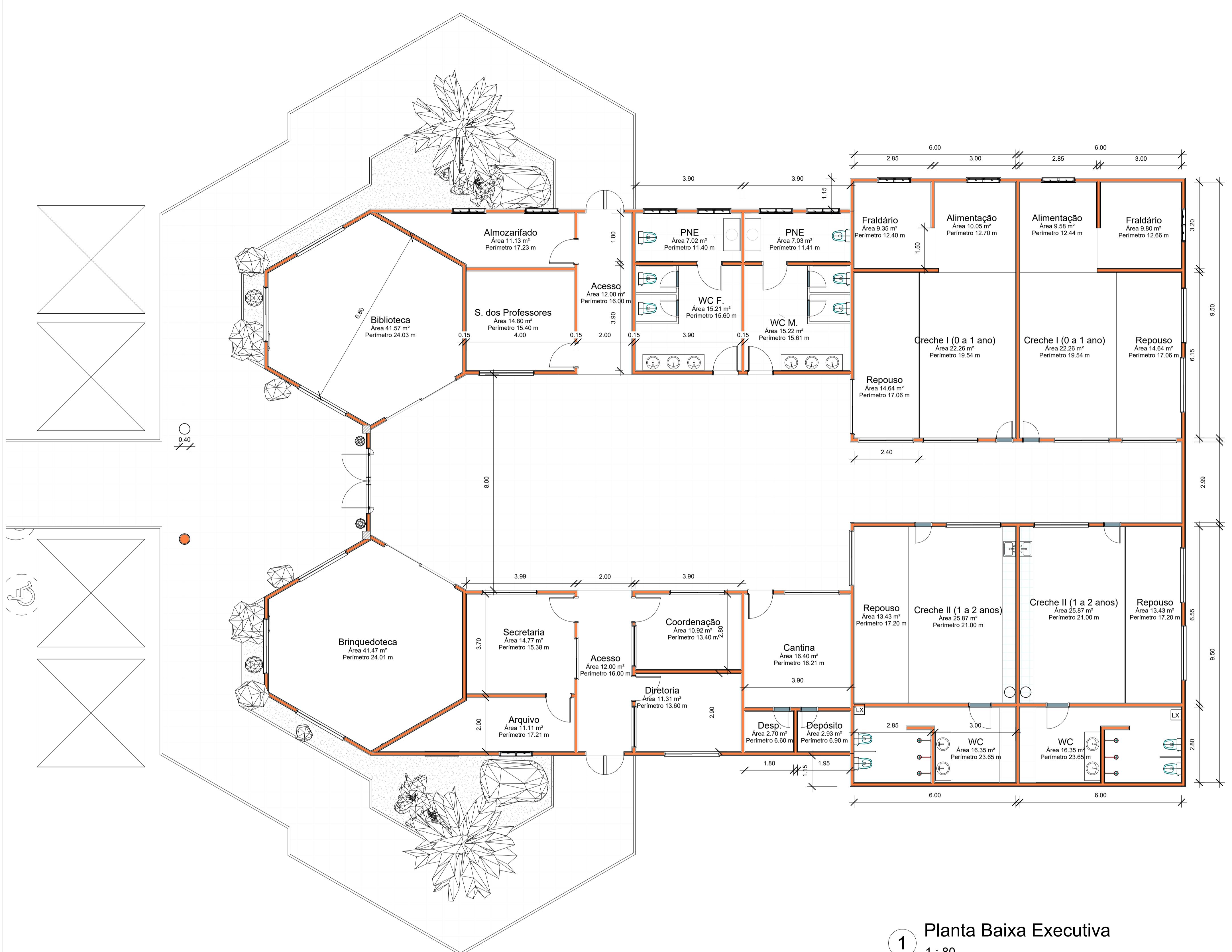
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	DATA:  BDI: 30.00%	SINAPI 2025/05 - PARÁ - DESONERADO SBC 2025/06 - PARA - DESONERADO SIGRO3 2025/01 - PARÁ - DESONERADO ORSE 2025/04 - SERGIPE - DESONERADO SEDOP 2025/02 - PARA - DESONERADO SEINFRA - 028 - CEARÁ DESONERADO
ENDEREÇO: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO GURUPI, MUNICIPIO DE VISEU-PA		
PREFEITO: CRISTIANO DUTRA VALE		
ELABORAÇÃO: ENG. RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA		

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S	SEGURÓ	0,36
G	GARANTIA	0,21
L	LUCRO	11,43
	TOTAL	12,00
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,50
DF	DESPESAS FINCAEIRAS	3,00
R	RISCOS	0,75
	TOTAL	12,25
<b>IMPOSTOS</b>		
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	2,10
	TOTAL	5,75
<b>BDI = 30,00%</b>		

$$S + G + L + AC + DF + R + P + C + I$$

Fiscal da Obra  
RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA  
CREA - PA nº 1522312552PA  
Engenheiro Civil - PMV



1 Planta Baixa Executiva  
1 : 80

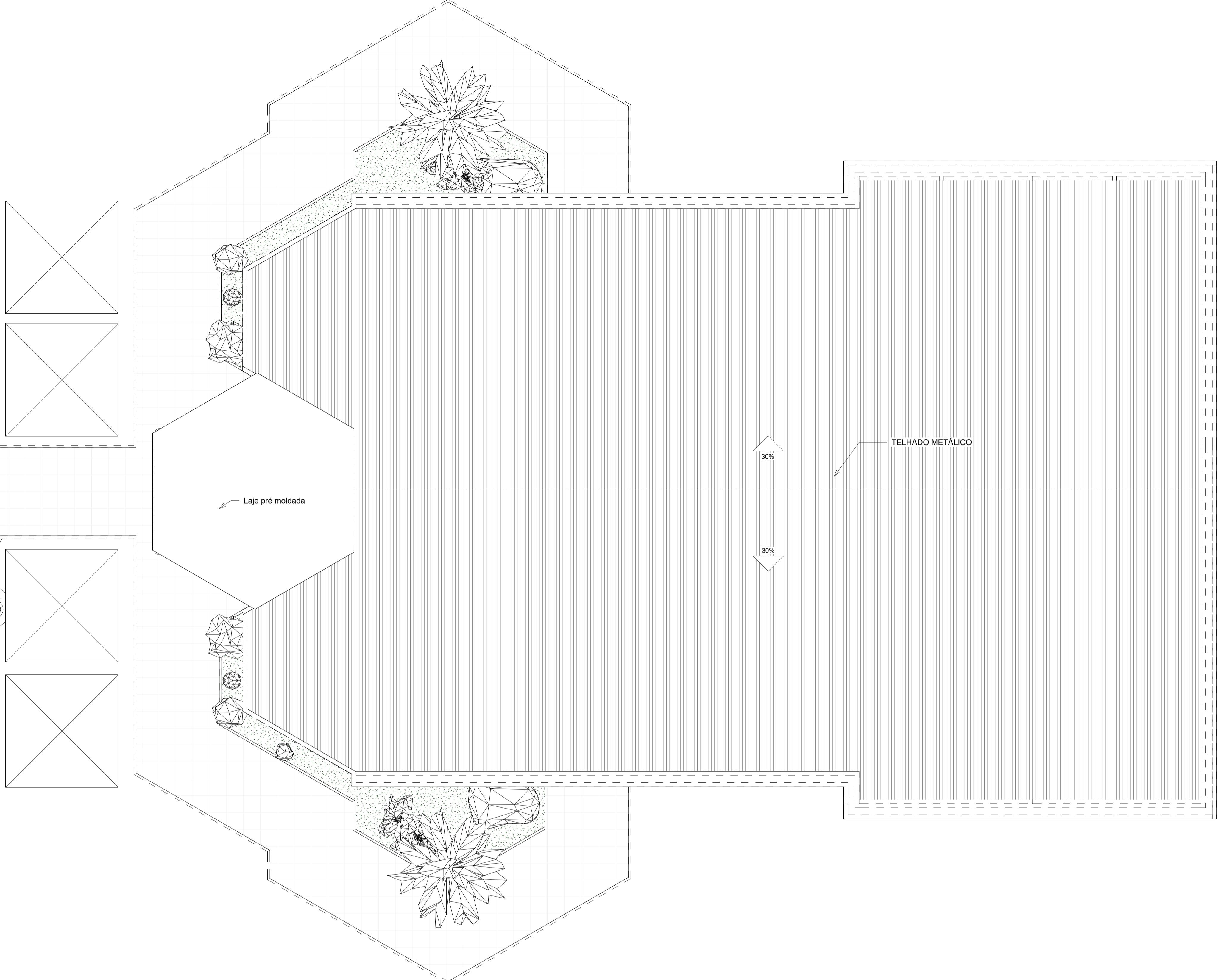
QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS			
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Área de Reboco
03 - Térreo			
Acesso	12.00 m <sup>2</sup>	16.00	47.36 m <sup>2</sup>
Acesso	12.00 m <sup>2</sup>	16.00	47.37 m <sup>2</sup>
Alimentação	10.05 m <sup>2</sup>	12.70	37.59 m <sup>2</sup>
Alimentação	9.58 m <sup>2</sup>	12.44	36.82 m <sup>2</sup>
Almoçarifado	11.13 m <sup>2</sup>	17.23	50.99 m <sup>2</sup>
Arquivo	11.11 m <sup>2</sup>	17.21	50.93 m <sup>2</sup>
Biblioteca	41.57 m <sup>2</sup>	24.03	71.13 m <sup>2</sup>
Brinquedoteca	41.47 m <sup>2</sup>	24.01	71.06 m <sup>2</sup>
Cantina	16.40 m <sup>2</sup>	16.21	47.98 m <sup>2</sup>
Coordenação	10.92 m <sup>2</sup>	13.40	39.66 m <sup>2</sup>
Creche I (0 a 1 ano)	22.26 m <sup>2</sup>	19.54	57.84 m <sup>2</sup>
Creche I (0 a 1 ano)	22.26 m <sup>2</sup>	19.54	57.84 m <sup>2</sup>
Creche II (0 a 2 anos)	25.87 m <sup>2</sup>	21.00	62.16 m <sup>2</sup>
Creche II (1 a 2 anos)	25.87 m <sup>2</sup>	21.00	62.16 m <sup>2</sup>
Depósito	2.93 m <sup>2</sup>	6.90	20.43 m <sup>2</sup>
Desp.	2.70 m <sup>2</sup>	6.60	19.55 m <sup>2</sup>
Diretoria	11.31 m <sup>2</sup>	13.60	40.26 m <sup>2</sup>
Fraldário	9.35 m <sup>2</sup>	12.40	36.70 m <sup>2</sup>
Fraldário	9.80 m <sup>2</sup>	12.66	37.47 m <sup>2</sup>
PNE	7.02 m <sup>2</sup>	11.40	33.74 m <sup>2</sup>
PNE	7.03 m <sup>2</sup>	11.41	33.76 m <sup>2</sup>
Reposo	14.64 m <sup>2</sup>	17.00	50.50 m <sup>2</sup>
Reposo	13.43 m <sup>2</sup>	17.20	50.91 m <sup>2</sup>
Reposo	13.43 m <sup>2</sup>	17.20	50.91 m <sup>2</sup>
S. dos Professores	14.80 m <sup>2</sup>	15.40	45.58 m <sup>2</sup>
Secretaria	14.77 m <sup>2</sup>	15.38	45.53 m <sup>2</sup>
WC	16.35 m <sup>2</sup>	23.65	70.00 m <sup>2</sup>
WC	16.35 m <sup>2</sup>	23.65	70.00 m <sup>2</sup>
WC F.	15.21 m <sup>2</sup>	15.60	46.18 m <sup>2</sup>
WC M.	15.22 m <sup>2</sup>	15.61	46.19 m <sup>2</sup>
Total geral	471.46 m <sup>2</sup>	503.09	1489.13 m <sup>2</sup>
Total geral	471.46 m <sup>2</sup>	503.09	1489.13 m <sup>2</sup>

QUANTITATIVO DE JANELAS							
CÓD	QT	Largura	Altura	Altura do peitoril	Áreas Unit e Total	Vergas	Peitoris
J1	3	1.50	1.10	1.00	4.95 m <sup>2</sup>	5.10	0.90 m <sup>2</sup>
J4	14	1.20	0.60	<varia>	10.08 m <sup>2</sup>	19.60	3.36 m <sup>2</sup>
J5	23	2.00	1.10	<varia>	50.60 m <sup>2</sup>	50.60	9.20 m <sup>2</sup>
	40				65.63 m <sup>2</sup>	75.30	13.46 m <sup>2</sup>

QUANTITATIVO DE PORTAS						
CÓD	QT	Largura	ALTURA	Área Unit/Total	Vergas	Soleiras
P4	11	0.90	2.10	20.79 m <sup>2</sup>	12.10	1.98 m <sup>2</sup>
P16	1	1.20	2.20	2.64 m <sup>2</sup>	1.40	0.24 m <sup>2</sup>
P26	4	0.60	2.10	5.04 m <sup>2</sup>	3.20	0.48 m <sup>2</sup>
P27	2	0.80	2.10	3.36 m <sup>2</sup>	2.00	0.32 m <sup>2</sup>
P28	6	0.60	2.10	7.56 m <sup>2</sup>	4.80	0.72 m <sup>2</sup>
P76	4	0.70	2.10	5.88 m <sup>2</sup>	3.60	0.56 m <sup>2</sup>
P118	2	3.00	2.10	12.60 m <sup>2</sup>	6.40	1.20 m <sup>2</sup>
	30			57.87 m <sup>2</sup>	33.50	5.50 m <sup>2</sup>

QUANTITATIVO DE PAREDE				
Tipo	Área	Volume	Comprimento	Descrição
Alvenaria a Construir BRANCA	94.91 m <sup>2</sup>	14.21 m <sup>3</sup>	102.72	Parede de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Existente VISEU	1532.02 m <sup>2</sup>	229.05 m <sup>3</sup>	628.92	Parede de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Nov	17.54 m <sup>2</sup>	2.63 m <sup>3</sup>	8.77	Parede de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
Alvenaria LATERAL	55.70 m <sup>2</sup>	8.29 m <sup>3</sup>	17.85	Parede de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados

obra:	CONSTRUÇÃO DA CHECHE SÃO JOSÉ DO GURUPI		
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		
Local:	SÃO JOSÉ DO GURUPI VISEU/ PA		
Conteúdo da PLANTA BAIXA			
Resp. p/ Projeto			
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		
PROJETO:	ARQUITETURA		
Data:	10/2025	Arquivo:	
Folha:	A - 01		
Área Total Construída:	900.00 m <sup>2</sup>		



Estrutura do Telhado

1

1 : 80

QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS			
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Área de Reboco
03 - Térreo			
Acesso	12.00 m <sup>2</sup>	16.00	47.36 m <sup>2</sup>
Acesso	12.00 m <sup>2</sup>	16.00	47.37 m <sup>2</sup>
Alimentação	10.05 m <sup>2</sup>	12.70	37.59 m <sup>2</sup>
Alimentação	9.58 m <sup>2</sup>	12.44	36.82 m <sup>2</sup>
Almoxarifado	11.13 m <sup>2</sup>	17.23	50.99 m <sup>2</sup>
Arquivo	11.11 m <sup>2</sup>	17.21	50.93 m <sup>2</sup>
Biblioteca	41.57 m <sup>2</sup>	24.03	71.13 m <sup>2</sup>
Bringuedoteca	41.47 m <sup>2</sup>	24.01	71.06 m <sup>2</sup>
Cantina	16.40 m <sup>2</sup>	16.21	47.98 m <sup>2</sup>
Coordenação	10.92 m <sup>2</sup>	13.40	39.66 m <sup>2</sup>
Creche I (0 a 1 ano)	22.26 m <sup>2</sup>	19.54	57.84 m <sup>2</sup>
Creche I (0 a 1 ano)	22.26 m <sup>2</sup>	19.54	57.84 m <sup>2</sup>
Creche II (1 a 2 anos)	25.87 m <sup>2</sup>	21.00	62.16 m <sup>2</sup>
Creche II (1 a 2 anos)	25.87 m <sup>2</sup>	21.00	62.16 m <sup>2</sup>
Depósito	2.93 m <sup>2</sup>	6.60	20.43 m <sup>2</sup>
Desp.	2.70 m <sup>2</sup>	6.60	19.55 m <sup>2</sup>
Diretoria	11.31 m <sup>2</sup>	13.60	40.26 m <sup>2</sup>
Fraldário	9.35 m <sup>2</sup>	12.40	36.70 m <sup>2</sup>
Fraldário	9.80 m <sup>2</sup>	12.66	37.47 m <sup>2</sup>
PNE	7.02 m <sup>2</sup>	11.40	33.74 m <sup>2</sup>
PNE	7.03 m <sup>2</sup>	11.41	33.76 m <sup>2</sup>
Reposo	14.64 m <sup>2</sup>	17.00	57.00 m <sup>2</sup>
Reposo	14.64 m <sup>2</sup>	17.00	50.50 m <sup>2</sup>
Reposo	13.43 m <sup>2</sup>	17.20	50.91 m <sup>2</sup>
Reposo	13.43 m <sup>2</sup>	17.20	50.91 m <sup>2</sup>
S. dos Professores	14.80 m <sup>2</sup>	15.40	45.58 m <sup>2</sup>
Secretaria	14.77 m <sup>2</sup>	15.38	45.53 m <sup>2</sup>
WC	16.35 m <sup>2</sup>	23.65	70.00 m <sup>2</sup>
WC	16.35 m <sup>2</sup>	23.65	70.00 m <sup>2</sup>
WC F.	15.21 m <sup>2</sup>	15.60	46.18 m <sup>2</sup>
WC M.	15.22 m <sup>2</sup>	15.61	46.19 m <sup>2</sup>
Total geral	471.46 m <sup>2</sup>	503.09	1489.13 m <sup>2</sup>
Total geral	471.46 m <sup>2</sup>	503.09	1489.13 m <sup>2</sup>

QUANTITATIVO DE PORTAS							
CÓD	QT	Largura	ALTURA	Área Unit/Total	Vergas	Soleiras	
P4	11	0.90	2.10	20.79 m <sup>2</sup>	12.10	1.98 m <sup>2</sup>	
P16	1	1.20	2.20	2.64 m <sup>2</sup>	1.40	0.24 m <sup>2</sup>	
P26	4	0.60	2.10	5.04 m <sup>2</sup>	3.20	0.48 m <sup>2</sup>	
P27	2	0.80	2.10	3.36 m <sup>2</sup>	2.00	0.32 m <sup>2</sup>	
P28	6	0.60	2.10	7.56 m <sup>2</sup>	4.80	0.72 m <sup>2</sup>	
P76	4	0.70	2.10	5.88 m <sup>2</sup>	3.60	0.56 m <sup>2</sup>	
P118	2	3.00	2.10	12.60 m <sup>2</sup>	6.40	1.20 m <sup>2</sup>	
	30			57.87 m <sup>2</sup>	33.50	5.50 m <sup>2</sup>	

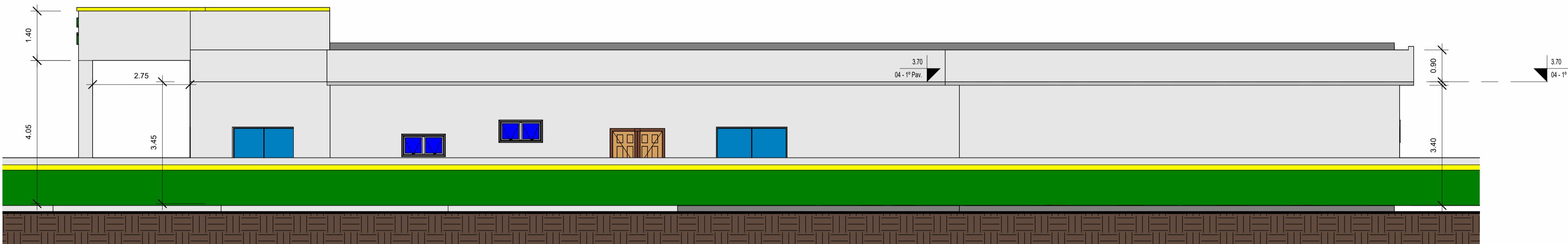
QUANTITATIVO DE PAREDE				
Tipo	Área	Volume	Comprimento	Descrição
Alvenaria a Construir BRANCA	94.91 m <sup>2</sup>	14.21 m <sup>3</sup>	102.72	Parade de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Existente VISEU.	1532.02 m <sup>2</sup>	229.05 m <sup>3</sup>	628.92	Parade de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
Alvenaria de Construção Nov	17.54 m <sup>2</sup>	2.63 m <sup>3</sup>	8.77	Parade de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados
AlVENARIA LTERAL	55.70 m <sup>2</sup>	8.29 m <sup>3</sup>	17.85	Parade de alvenaria interna e=0.13 + reboco 2 lados

QUANTITATIVO DE JANELAS							
CÓD	QT	Largura	Altura	Altura do peitoril	Áreas Unit e Total	Vergas	Peitoris
J1	3	1.50	1.10	1.00	4.95 m <sup>2</sup>	5.10	0.90 m <sup>2</sup>
J4	14	1.20	0.60	<varia>	10.08 m <sup>2</sup>	19.60	3.36 m <sup>2</sup>
J5	23	2.00	1.10	<varia>	50.60 m <sup>2</sup>	50.60	9.20 m <sup>2</sup>
	40				65.63 m <sup>2</sup>	75.30	13.46 m <sup>2</sup>

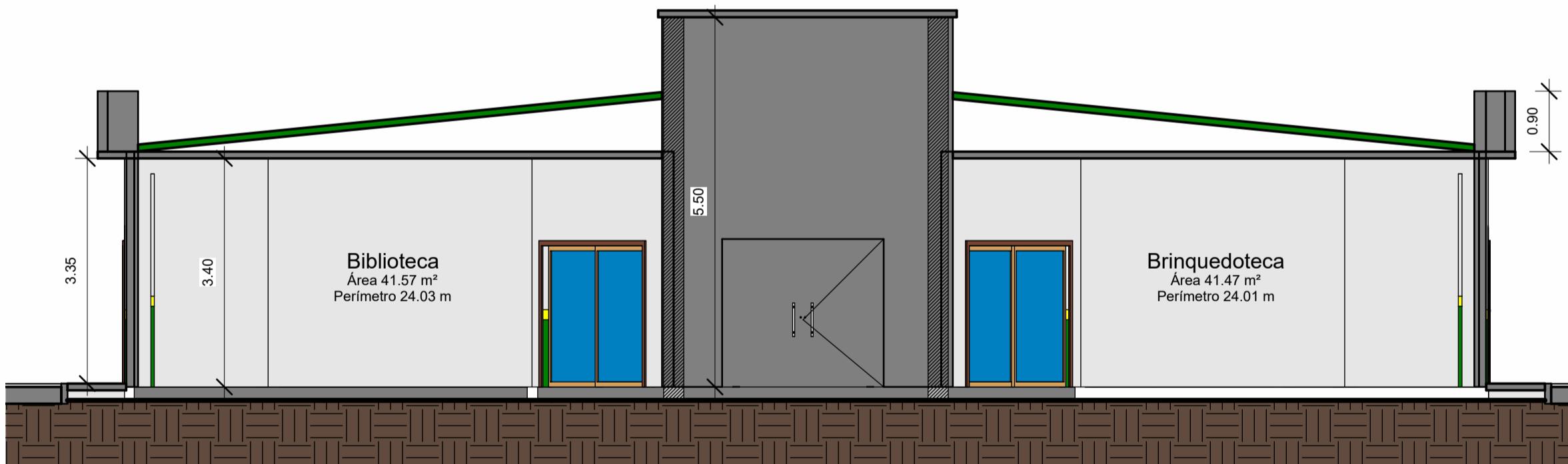
obra:	CONSTRUÇÃO DA CHECHE SÃO JOSÉ DO GURUPI		
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		
Local:	SÃO JOSÉ DO GURUPI VISEU/ PA		
Conteúdo da PLANTA DE COBERTURA			
Resp. p/ Projeto			
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		
PROJETO:	ARQUITETURA		
Data:	10/2025	Arquivo:	
Folha:	A - 02		
 VISEU-PA			
Área Total Construída:	900,00 m <sup>2</sup>		



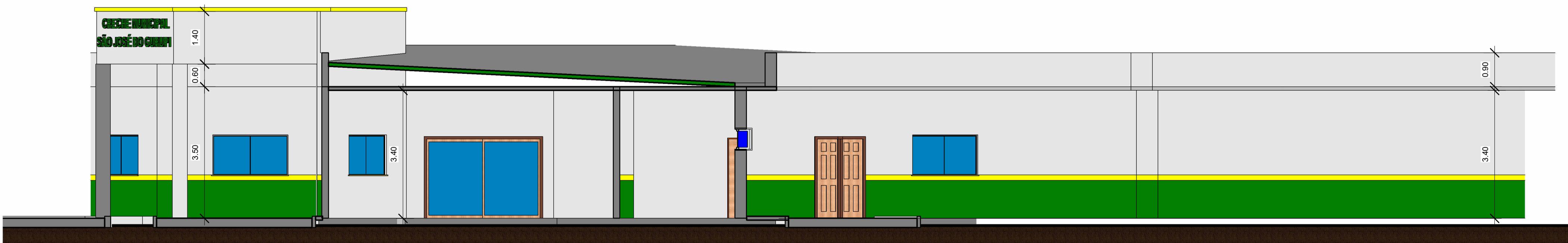
1 Vista Frontal  
1 : 75



2 Vista Lateral Direita 1  
1 : 75



3 Corte 2  
1 : 75



4 Corte 4  
1 : 75

obra:	CONSTRUÇÃO DA CHECHE SÃO JOSÉ DO GURUPI	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
Local:	SÃO JOSÉ DO GURUPI VISEU/ PA	
Conteúdo da PLANTA DE FACHADA E CORTES		
Resp. p/ Projeto	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
PROJETO:	ARQUITETURA	
Data:	10/2025	Arquivo:
Folha:	A - 03	



900,00 m<sup>2</sup>



## LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA

DATA:  
15/10/2025

ENDEREÇO: CRECHE EM SÃO JOSÉ DO GURUPI (POLO VILA CARDOSO)

RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO CIVIL RUAN OLIVEIRA ETAPA: INICIAL

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO

LOCAL:	VISEU	FOLHA:	01/01	ASSINATURA:
TAMANHO DA FOLHA:	A1	ESCALA:	INDICADA	

**MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_/DLCA**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA N° \_\_\_\_/DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E A \_\_\_\_.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, N° 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito, e do outro \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é **construção da Creche Municipal em São José do Gurupi no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número xxx/2025, que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº XXXX/2025.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**3.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**4. DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os

serviços tenham sido prestados regularmente;

**III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

**a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**b)** Seguro-garantia;

**§ 1º.** Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.

**§ 2º.** O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**§ 3º.** Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

**§ 4º.** Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

**§ 5º.** Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

**c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**I** - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**II** - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do

contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**III** - Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

**5.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**5.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**I** - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**II** - Prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**III** - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

**IV** - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**5.4.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

**5.5.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

**5.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**5.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.

**5.8.** A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**5.9.** Será considerada extinta a garantia:

**I** - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**II** - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

## **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**X** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XI** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **6.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **6.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

Prefeitura Municipal de Viseu/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**6.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**6.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**6.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**6.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**6.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**6.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**7.1.** O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição referente a cada parcela de obra já executada.

**7.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU atestar a execução do objeto do contrato.

**7.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**7.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**7.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**7.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**7.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**7.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DO REAJUSTE**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

**8.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**8.5.** Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, na dotação orçamentária

Exercício 2025;

Projeto: \_\_\_\_\_

Obras De Infraestrutura Urbana e Rural: \_\_\_\_\_

Classificação econômica: \_\_\_\_\_

Obs: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

**11.3.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.4.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**11.5.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**11.6.** O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.7.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

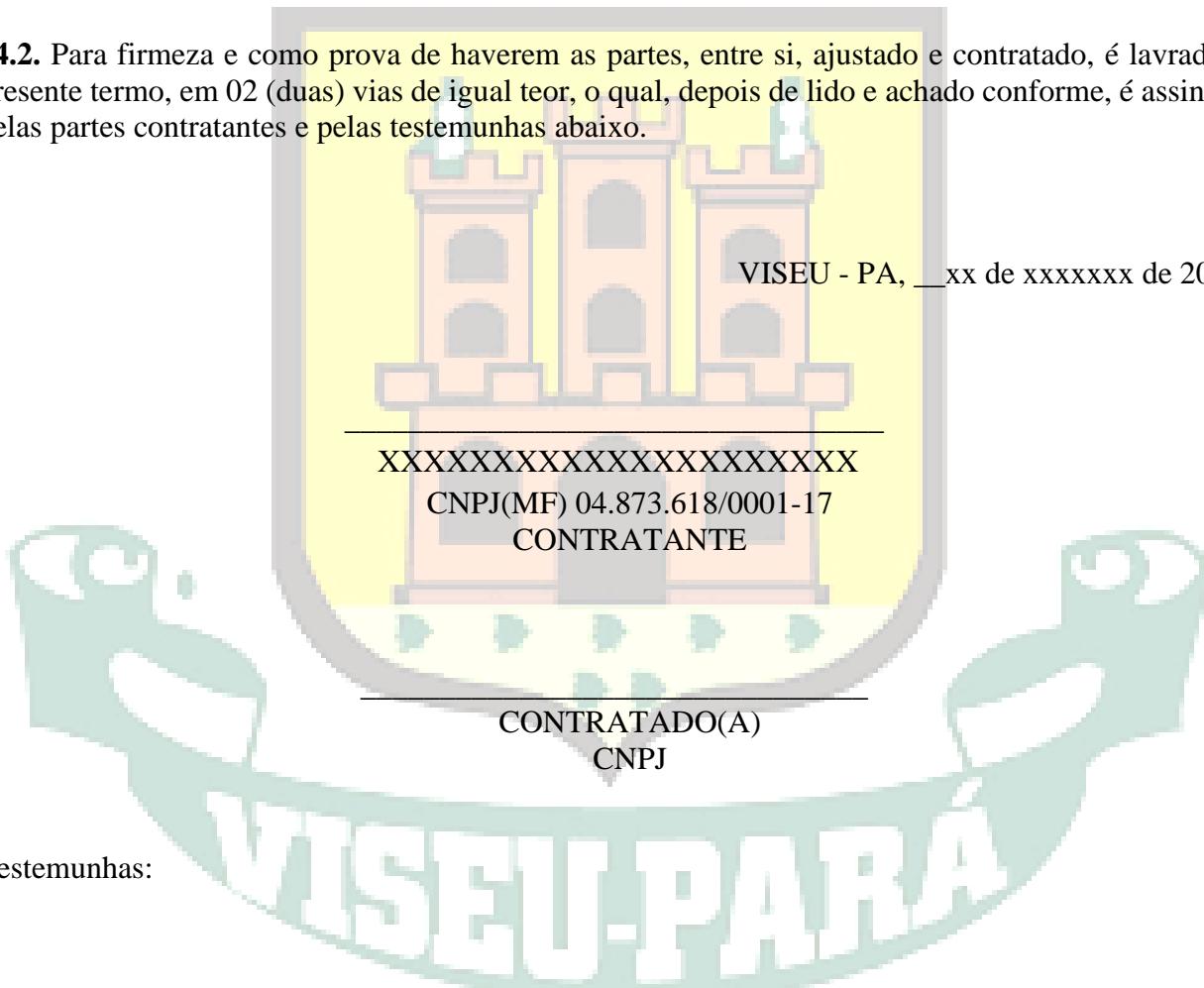
atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_